

**ATA DA
1.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 11 de janeiro de 2023, pelas nove horas e quarenta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

APROVAÇÃO DE ATA -----

16.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 17 DE AGOSTO DE 2022. -----

2.1 - PROPOSTA DE INTEGRAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA ORÇAMENTAL NO MAPA DE FUNDOS DISPONÍVEIS – APROVAÇÃO DO MAPA DDORC – DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL. (DJAG) -----

2.2 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA 2.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - 1.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA DE 2023. (DJAG) -----

2.3. - PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO DO ANO 2023. (DJAG/DFA) -----

2.4 – PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA A COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ODIVELAS PARA O ANO DE 2023. (DECS/DPEIC) -----

2.5 – PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PERMANENTE DO FASE, PARA O ANO 2023. (DECS/DCS) -----

----- **Câmara Municipal de Odivelas** -----

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

3.1 - PROCESSO 1/DMGAG/2023 - SIMAR - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS. (DMGAG) -----

3.2 - PROCESSO 2/DMGAG/2023 - SIMAR - SUSPENSÃO DOS TRABALHOS DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO DOS PEDERNAIS. (DMGAG) -----

3.3 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE CONSULTA AO MERCADO COM VISTA À AQUISIÇÃO DE FRAÇÕES HABITACIONAIS DE TIPOLOGIA T3. (DH/DCS/DGP) -----

3.4 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL DE ODIVELAS (PAMO), EIXO DO DESPORTO – MEDIDA I (ATIVIDADE REGULAR) – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BELÉM FOOT. (DDCT/DDD) -----

3.5 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CÓPIA E IMPRESSÃO EM REGIME DE OUTSOURCING. (DJAG/DGP) -----

4.1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO E APROVAÇÃO DA MINUTA DOS CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E OS CLUBES/ASSOCIAÇÕES AFETADOS PELAS INTEMPÉRIES DE DEZEMBRO 2022. (DDCT/DDD) -----

5.1 – PROPOSTA DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E SEU PRAZO DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES PARA A EMISSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO E FIXAÇÃO DA FORMA DE PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO - TERRA DA AMOREIRA, SÍTIO DA AMOREIRA - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DLOP) -----

5.2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 7/2005 - QUINTA DAS FLORES - LOTE 1 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DLOP) -----

5.3 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2013 - BAIRRO GIRASSOL - LOTES 269 E 270 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DRRU) -----

5.4 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2013 - BAIRRO GIRASSOL - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO, PARA O LOTE 42. (DGOU/DRRU) -----

5.5 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2013 - BAIRRO GIRASSOL - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO, PARA O LOTE 47. (DGOU/DRRU) -----

5.6 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2013 - BAIRRO GIRASSOL - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO, PARA O LOTE 142. (DGOU/DRRU) -----

5.7 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2013 - BAIRRO GIRASSOL - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO, PARA O LOTE 291A. (DGOU/DRRU) -----

5.8 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2011 - BAIRRO QUATRO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO, PARA O LOTE 700B. (DGOU/DRRU)-----

A Reunião iniciou-se com as seguintes presenças:-----

O Senhor Presidente: -----

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----

Vereadores: -----

EDGAR LUÍS SIMÕES VALLES -----

NATÉRCIA MARIA PIMENTEL CARIDADE VALVERDE SANTOS -----

ANA SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS -----

FRANCISCO JOSÉ LOURENÇO BAPTISTA -----

FERNANDO PAINHO FERREIRA -----

ANA ISABEL COSME GOMES -----

MÓNICA LISA GONÇALVES VILARINHO -----

NUNO PAULO DE SA CARNEIRO BEIRÃO -----

JOÃO PAULO DA CRUZ ANTÓNIO -----

CARLA PATRÍCIA GONÇALVES NAZARETH -----

O Senhor Vereador Marco Pina não esteve presente na reunião, tendo sido substituído pela Senhora Vereadora Natércia Maria Pimentel Caridade Valverde Santos. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia 9 de janeiro de 2023, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 45.214.963,59 (quarenta e cinco milhões, duzentos e catorze mil, novecentos e sessenta e três euros e cinquenta e nove cêntimos). -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Aberto o período para intervenções, usaram da palavra: -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

O Senhor Vereador Fernando Paíño, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Bom dia, Senhor Presidente, senhoras e senhores vereadores, trabalhadores do município. Quero também desejar a todos um excelente Ano de 2023. -----

Trago para o PAOD desta reunião alguns pontos. -----

O primeiro tem a ver com um acampamento de imigrantes que está neste momento no parque de estacionamento por baixo do viaduto do Metro de Odivelas, creio que são pessoas vindas da Índia. Suponho que estamos mais ou menos com uma repetição do que aconteceu no Pavilhão Honório Francisco. Creio que é uma situação preocupante, não conseguimos perceber como é que estas pessoas chegam a Portugal e isto é preocupante porque não percebemos se há redes de tráfico humano. Não percebemos o que é que se está a passar no local. -----

Gostaria de perguntar ao senhor Presidente se tem conhecimento desta situação e, se sim, que nos dê informações sobre este tipo de problemas. São problemas que começam seriamente a afetar o nosso concelho e para os quais temos de ter não só conhecimento do que se está a passar, mas também respostas para estes problemas. -----

Um segundo ponto, prende-se com a entrada em funcionamento da Carris Metropolitana. Em primeiro lugar dizer que, em Odivelas, percebe-se que o número de autocarros a circular é bastante maior, o que significa que há aspetos positivos que têm de ser reafirmados. Contudo, tem-nos chegado questões que se prendem com o conhecimento dos horários, as pessoas queixam-se que é difícil saber os horários. Os horários que estão afixados nas paragens, para quem tenha uma ligeira perda de visão não consegue decifrar o que lá está escrito. -----

Portanto, é preciso melhorar a informação sobre os horários das carreiras. As pessoas também se queixam que no próprio *site* é difícil chegar aos horários. Salientar ainda que há uma parte significativa de pessoas que não usa a internet para este tipo de coisas. -----

Gostaríamos de deixar a sugestão que nos parece importante e que se prende com a divulgação dos horários da Carris Metropolitana. As juntas de freguesia, através dos seus balcões, poderiam dar alguma ajuda neste sentido. -----

Neste momento, também há utentes a queixarem-se que há carreiras que não passam. Gostaríamos de perguntar como é que a Câmara se está a articular com a Carris Metropolitana? Como é que está a trabalhar no sentido de melhorar esta situação? -----

Não sabemos se há relatórios sobre ocorrências. Gostaríamos de questionar o executivo sobre isto e deixar a sugestão que as juntas, através dos seus balcões e pela proximidade com as pessoas, devam colaborar na divulgação dos horários da Carris Metropolitana. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

O outro ponto que queria colocar prende-se com a expansão da Rede do Metropolitano. Tivemos acesso ao Estudo do Impacto Ambiental onde é referido, o que nós já sabíamos, que há um investimento de 250 milhões de euros do Metropolitano de Lisboa e uma estimativa de 70 milhões de investimento da Câmara de Odivelas e mais 80 milhões de euros da Câmara de Loures. -----

Tínhamos criado uma Comissão de vereadores para acompanhar esta situação. Como tal, deixava aqui o repto ao senhor Presidente para marcar uma reunião dessa Comissão. -----

Em meu entender, há questões que têm de ser vistas. As próprias intempéries vieram mostrar algumas fragilidades do projeto, por exemplo, na Póvoa de Sto. Adrião a linha do Metro teria ficado submersa, com os custos inerentes numa rede eletrificada a este tipo de questões. -----

Portanto, sugeria ao senhor Presidente que marcasse uma reunião da equipa de vereadores que está a acompanhar o Metro, para fazermos um ponto de situação, nomeadamente sabermos se para os 70 milhões de euros que são necessários se há outras formas de financiamento que não só as suportadas pelo orçamento municipal. -----

Sobre a questão das cheias, a CDU, na anterior reunião de Câmara, deixou o repto para se marcar uma reunião extraordinária de Câmara para discutirmos os problemas das intempéries que de “X” em “X” anos acontecem regularmente no nosso concelho e que têm a ver não só com cheias, mas também com a estabilidade de taludes, entre outros problemas. Gostaríamos que o senhor Presidente avançasse com uma data para essa reunião extraordinária porque queríamos preparar a nossa intervenção em relação a esta questão, que é uma questão, que nos preocupa bastante. O que pudemos observar – e vou resumir – há um problema de transvase de rios nalgumas zonas como há zonas que pura e simplesmente pela maneira como estão construídas e pela falta de escoamento de linhas secundárias ficam alagadas. Temos ainda um problema de estabilidade de taludes que, felizmente, até ao momento não acarretaram custos humanos. ----

Outra questão que gostaria de colocar tem a ver com um email que recebemos e que está relacionado com os campos de *Padell* instalados no Parque Naide Gomes, em que o município se queixa do preço de utilização praticado pelo município. -----

Nós fomos sempre contra a criação daquele parque e tínhamos como alternativa a construção assumida pelo município em parceria com as coletividades locais do Complexo desportivo do Porto Pinheiro no sítio que estava para ele destinado. -----

Este é o alerta que queríamos deixar e queríamos deixar também um repto para que no futuro se tente reverter esta situação e se aponte para aquilo que tem efetivamente condições de se fazer um complexo desportivo municipal a sério que o Complexo desportivo Porto Pinheiro, o que implica naturalmente a renegociação e a alteração do contrato com o Sindicato dos Jogadores Profissionais de Futebol. -----

Temos mais duas outras questões. Na escola da Ponte da Bica chegou-nos a informação que onde as crianças tomam as refeições está sempre muito frio. É uma queixa que nos fizeram chegar. Queria saber se

a Câmara tem conhecimento da situação e se sim, quais as medidas que estão a ser tomadas para equipar melhor as instalações. -----

Por fim, quanto à empreitada do Gimnodesportivo da EB dos Pombais, lembrar o senhor Presidente que o requerimento que nos sugeriu para lhe enviar, e que data de 17 de novembro 2022, onde se questionava sobre a data de conclusão das obras, ainda não tem resposta. -----

Solicitamos, mais uma vez, que a mesma nos seja dada.” -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes proferiu uma intervenção e seguiu-se o seguinte: -----

“Bom dia, Sr. Presidente, Srs. Vereadores, funcionários municipais e restante público, a todos desejo um Feliz Ano de 2023. As questões que tenho para colocar, duas delas já foram colocadas pelo Vereador Fernando Painho. Relativamente à Carris Metropolitana reforçar a questão dos horários: o seu cumprimento e divulgação mais adequada. São muitas as reclamações da população sobre este aspeto. Sobre os campos de Padel também recebemos a reclamação por parte do munícipe Marco Teodoro referindo o preço cobrado pela utilização dos campos e as condições que estes oferecem. Não têm as estruturas de apoio que muitos destes equipamentos habitualmente têm: balneários, cacifos. Tratando-se de um equipamento municipal, pelo qual se cobra um valor muito próximo daquilo que são os montantes cobrados por campos privados nas proximidades a questão que se coloca é se a Câmara Municipal está a pensar fazer um investimento para apetrechar este espaço com outras condições, nomeadamente estruturas de apoio, que se vêm noutros espaços similares. Nós votamos contra a Tabela de Taxas e Licenças, precisamente por não nos revermos em muitos dos valores que estão a ser cobrados, mas na medida em que estão a ser cobrados que investimento neste equipamento se perspetiva? -----

Outra questão que tenho para colocar tem a ver com o novo ano: “Ano Novo, vida nova” diz o ditado. A questão que gostaria de perceber é se de facto assim é, ou seja, relativamente à questão da descentralização de competências na área social - uma matéria que por diversas vezes veio a Reunião de Câmara, em que fomos chamados a tomar decisão no sentido na não aceitação das competências na medida em que os valores que estavam em causa depois de vasta correspondência colocada entre a Câmara e o Ministério da tutela eram sempre valores francamente abaixo daquilo que implicava a assunção dessas competências – há novidades? No final do ano passado o ponto de situação que pedimos sobre este assunto foi remetido, por parte do Sr. Presidente, para uma reunião que iria ter com o Ministério. O que decorreu dessa reunião? Foi possível chegar a uma razoabilidade na transferência de valores para o exercício dessas competências?” -----

O Senhor Vereador Francisco Baptista proferiu uma intervenção e seguiu-se o seguinte: -----

Câmara Municipal de Odivelas...

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

“Relativamente às questões sobre o Padel, é normal, tivemos cerca de quatro, cinco reclamações nos nossos serviços. Foram muitos anos de forma gratuita. Nós quando estipulámos os valores das taxas fizemos uma análise comparativa aos campos descobertos, para se chegar ao valor que nós entendemos ser justo para o aluguer para os campos de Padel de Odivelas. Pesquisámos doze campos aqui à volta e ao ar livre. O preço que estabelecemos é inferior a todos eles, ou seja, é o valor mais baixo relativamente a qualquer concorrência que exista aqui à volta. Em relação aos balneários, não puderam ficar logo disponíveis os do Multiusos por causa do Centro de Vacinação. O Centro estava a ocupar três balneários por dia, daí nós não termos possibilidade de os disponibilizarmos. Neste momento, em que a vacinação já saiu do Multiusos, os balneários estão a ser preparados, porque havia um que ainda estava a servir de arquivo e estão a retirar as coisas para serem disponibilizados aos utilizadores do Padel. O que chamo à atenção é que aquilo que foi dito, que os preços sejam mais altos do que os campos aqui à volta, não é verdade. Há uma aplicação AirCourts que podem pesquisar, os horários, os valores e conseguirão em cinco, dez minutos perceber que os campos de Padel das Colinas do Cruzeiro são os mais baratos de todos. Disse senhor Presidente. Muito obrigado.” -----

O Senhor Vereador Edgar Valles - proferiu uma intervenção eu seguidamente se transcreve: -----

“Respondendo à primeira e última questão levantada pelo Sr. Vereador Fernando Painho. -----

A questão que estamos a viver neste momento com o acampamento que está instalado junto ao metro, é uma repetição, em maior escala é certo, daquilo que já aconteceu no Pavilhão Honório Francisco. -----

Dar nota aos Srs. Vereadores, que estamos preocupados, reunimos com o SEF, com a PSP e com o Alto Comissariado para as Migrações, da mesma forma que o tínhamos feito também anteriormente. Percebemos, tal como, aconteceu antes, que não param de chegar. Estão a chegar em catadupas ondas de novos migrantes vindos da Índia, que, segundo informação das autoridades, está sob investigação, mas que já é quase público, que entram pela Sérvia através de máfias que auxiliam essa migração e acabam por vir vazar a Portugal e Espanha, mas cujo número não pára de aumentar. Reunimos também com o Templo, estamos ativamente com o ACM, a encontrar soluções habitacionais para aquelas pessoas, sendo certo, que no sítio em questão não poderão permanecer, mas naturalmente estamos a encontrar com a rede de parceiros, alternativas viáveis para aquela situação. -----

Em relação à saúde, também dar nota ao Sr. Vereador Nuno Beirão, a situação continua de facto calamitosa como sabe e como disse. Dar apenas algumas notas, foram contratados 3 novos médicos para os Centros de Saúde Caneças / Famões, que vão permitir mitigar um pouco a situação terrível que se vive. Foi também esta semana aberto um novo concurso para 7 vagas para medicina geral e familiar para recém-especialistas. Contamos muito em breve conseguir com estes novos contratados, conseguir também abrir o

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Centro de Saúde de Famões, portanto, estamos ativamente dentro do que são as possibilidades e os constrangimentos, que amplamente tivemos a oportunidade nos últimos meses de conversar em Sede de Reunião de Câmara e de Assembleia Municipal, de conseguir mitigar esta questão. Continuamos também a pressionar ativamente e creio que em breve teremos também boas notícias para partilhar com todos, na criação de USF's Modelos B no concelho, como sabem, temos apenas um. Vários são os centros de saúde que se estão a candidatar à creditação possível para a passagem de Modelo A, a Modelo B, creio que em breve teremos também boas notícias neste campo." -----

A Senhora Vereadora Susana Santos proferiu uma intervenção eu seguidamente se transcreve: -----

"Muito bom dia a todos e a todas, cumprimento o Senhor Presidente, as Senhoras Vereadoras e os Senhores Vereadores, assim como o pessoal de apoio a esta reunião de Câmara. Sendo esta a primeira reunião do ano, desejo a todos e a todas um Bom Ano Novo. -----

Sobre as questões que me foram colocadas, em primeiro lugar pelo Senhor Vereador Fernando Painho, relativamente à Escola Maria Costa, nós temos prevista uma intervenção para esta zona, tentámos fazê-la no verão do ano passado mas não foi possível, até por todos os condicionamentos que já aqui foram amplamente discutidos. Essa intervenção encontra-se no topo das prioridades para o verão de 2023. Contamos poder fazer uma intervenção na zona do Multiusos, que é onde as crianças tomam as suas refeições. -----

Relativamente à questão colocada pela Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, sobre a descentralização de competências, o Decreto-Lei que altera a forma de transferência das competências foi publicado a 29 de dezembro. Ainda não saiu o Despacho relativo às verbas, mas, fruto do acordo existente entre a Associação Nacional de Municípios e o Governo, nós já sabemos quais são as verbas que cabem ao Município de Odivelas. Neste momento, estamos a trabalhar nos acordos de RSI, nos acordos de SAASI, nos Regulamentos que tem de ser aprovados pelos Órgãos Municipais (do atendimento e da atribuição de apoios pecuniários) e na reestruturação dos serviços em relação à emergência social. As verbas foram atualizadas de uma forma bastante significativa, não será a verba ideal, mas é uma verba que já nos permite realizar um trabalho com alguma qualidade, algo que seria completamente impossível com a proposta anterior. É este o ponto de situação. Traremos à próxima reunião de Câmara o pedido de adiamento para ser aprovado na Assembleia Municipal, temos de o comunicar à DGAL até ao final de fevereiro e estamos a preparar tudo para estarmos em condições para arrancar no dia 03 de abril. Muito obrigada, Senhor Presidente. -----

O Senhor Presidente prestou esclarecimentos às questões colocadas e proferiu uma intervenção eu seguidamente se transcreve: -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



"Penso que foi notório que a entrada em funcionamento da Carris Metropolitana correu bem e até acima das minhas expectativas. Informo-vos que, nas últimas semanas do ano, continuámos a realizar bastantes reuniões, portanto, houve um acompanhamento minucioso de todo o processo. -----

Quero agradecer ao senhor Vereador Fernando Painho as suas palavras. Temos novamente reunião depois de amanhã, sexta-feira de manhã. Tenho estado presente com os técnicos desta área. Temos uma unidade orgânica quase exclusivamente dedicada a este processo. Temos recebido reclamações, nomeadamente com a falta de cumprimento de alguns horários, isto é transversal num processo desta dimensão. São situações perfeitamente expectáveis que precisam agora de ser afinadas com a existência de algum desfasamento com o início do horário das escolas. Apesar de terem sido trabalhadas e de terem sido verificadas existem escolas que alteraram, neste hiato de tempo, os seus próprios horários internos de funcionamento. Mas a avaliação que fazemos é positiva. -----

Quero dizer-vos também que, neste momento, no concelho de Odivelas, temos mais 35% ao nível dos serviços prestados e mais 22% de quilómetros percorridos na nossa rede. Temos tudo para melhorar e quero dar-vos uma boa notícia. O objetivo é que no mês de junho possamos alargar esta oferta. Depois desta fase inicial, há algumas situações que podem ser melhoradas e no contrato, ficou prevista uma folga de cerca de 10% ou 20% para podermos ampliar. Por exemplo, prolongámos os serviços da carreira "Voltas" ao sábado de manhã, se se justificar alargar para sábado de tarde fá-lo-emos. Verificámos que temos uma carreira nova no bairro Arco Maria Teresa ou no bairro dos CTT, caso se verifique que não tem procura suficiente também faremos essa retração. -----

Este é um processo que tem as vicissitudes de ser um processo novo e o Vereador Fernando Painho identificou que os horários são praticamente ilegíveis nos locais onde estão afixados. Tem de haver maior divulgação. Ainda não está concluída a questão da aplicação "na hora" ou "on time" como dizem, mas está a ser afinada. -----

Penso que é um processo muito completo, que foi muito bom para a Área Metropolitana. Foi muito bom caminho que trilhámos ao nível do passe único e ao nível deste processo da Carris Metropolitana. É um incentivo para a utilização do transporte público coletivo e para a melhoria da qualidade do ar e da sustentabilidade ambiental. -----

Eu próprio continuarei a estar presente nas reuniões, temos já na próxima sexta-feira, pelas dez e meia da manhã, uma reunião com a presença do operador. E até agradeço que nos possam fazer chegar alguns contributos que tenham, nomeadamente essa questão dos horários, etc. -----

Relativamente à expansão da rede do Metro, senhor Vereador Fernando Painho e restantes Vereadores, penso que, com a lealdade e com a transparência que temos pugnado, não há nenhuma novidade naquilo que foi agora publicitado. Aquilo que referi é que o estudo e a avaliação de impacto ambiental tinham sido

entregues na APA e que iria decorrer um período de consulta pública que, se a memória não me atiraçoia, será até ao dia 14 de fevereiro. -----

Vai inclusive existir brevemente uma visita, onde estarão cerca de 30 técnicos, uns 7 ou 8 do Metro, uns 7 ou 8 da APA, uns 3 ou 4 de Odivelas e uns 3 ou 4 de Loures, aos locais específicos. Portanto, neste momento, decorre a recolha dos contributos que resultam da consulta pública. Temos tido bastantes munícipes que têm até vindo aqui aos Paços do Concelho e querem participar e nós encaminhamos para o site ou para os serviços respetivos que neste caso é o Metropolitano. -----

Senhor Vereador, não há qualquer novidade no trajeto, nas expectativas ou na nossa ambição. Pedia-lhe, compreensivelmente, para aguardarmos pela Consulta Pública e depois do decorrente da Consulta Pública com a informação que tivermos marcamos a reunião. -----

As questões relativamente ao trajeto, às paragens e às alterações que existirem ao traçado original, tudo isso se encontra naquilo que está para Consulta Pública e houve sempre da minha parte e da parte do Município de Odivelas uma grande transparência com todos neste processo, e assim quero que continue.

Relativamente aos setenta milhões, penso que esses números até foram alvitados inicialmente pelo senhor presidente da Câmara de Loures. Nós temos números na ordem dos trinta cinco milhões. Quero deixar claro este assunto, até porque penso que este vai ser um processo que nos vamos dedicar muito num futuro próximo. Primeiro tudo o que são expropriações para o espaço canal do metro, para a linha onde passará o metro, são da exclusiva responsabilidade do Metropolitano. Por exemplo, para aliviar o tráfego na Póvoa de Santo Adrião vai ser necessário expropriar a zona da ligação da Heróis de Chaimite à urbanização Sol Vilas. Porque será pela Quinta de Santo André, Flamengo, a opção de passagem para quem não quer passar pela Estrada Nacional 8. Claro que essa expropriação ficará a cargo do Município. -- Vamos supor o seguinte, sendo sempre complicado o que por vezes dizemos. Na Póvoa de Santo Adrião entendemos que junto aos campos existe uma área que queremos expropriar para fazer um grande parque de estacionamento. Claro que essas expropriações serão da nossa responsabilidade. E serão também de acordo com aquilo que estamos a preparar para a envolvente, para aquilo que se chama requalificação urbana que terá de ser feita em praticamente todo o percurso do Metro, mais acentuadamente na zona a norte, na zona da Póvoa de Santo Adrião. Até porque para a zona da Ramada será muito em subsolo, teremos é de adaptar zonas de estacionamento para esse efeito. Por isso, estamos a fazer esse trabalho interno. -----

Quero informar-vos que na passada segunda-feira houve uma reunião na Área Metropolitana de Lisboa com a presença de todos os Municípios, da CCDR e da Agência Portuguesa do Ambiente sobre as cheias. Participei ativamente nesse debate, inclusive com o Vice-presidente da APA e referi-lhe que estava muito curioso para saber qual era a avaliação do impacto ambiental, no seguimento daquilo que todos tínhamos recentemente assistido, nomeadamente na Estrada Nacional 8, onde passará o espaço-canal do metro

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

ligeiro de superfície. Portanto, aguardamos essa avaliação, as diretrizes e o parecer da Agência Portuguesa do Ambiente. -----

Quero dizer-vos que vamos continuar com as reuniões com a CCDR e com a Agência Portuguesa do Ambiente, município a município para fazermos essa monitorização ao nível das cheias. -----

Relativamente à saúde no Concelho e citando uma notícia: “abertas cento e noventa e seis vagas para contratar médicos de família e apenas trinta e quatro para os hospitais”. No decorrer da notícia percebemos que duzentos e setenta e cinco médicos já foram contratados diretamente nos hospitais. As classes profissionais e a Ordem dos Médicos já se pronunciaram contra o facto de haver poucas vagas para os hospitais neste novo concurso, mas a justificação do Ministério foi que já tinham sido contratados diretamente duzentos e setenta e cinco recém-especialistas. -----

Não desviando o assunto, o senhor Ministro da Saúde tem participado ativamente, quer no espaço público, quer em comunicações e entrevistas aos órgãos de comunicação social. Vamos perceber é quantas destas vagas serão preenchidas, porque aquilo que verificámos é que na Área Metropolitana de Lisboa esta situação não se tem alterado. Vamos acreditar que, com as novas vagas e com a melhoria das condições e dos incentivos que têm existido ao longo do tempo, a situação possa ser ultrapassada. -----

Relativamente ao pavilhão da Escola Básica dos Pombais, senhor Vereador antes do final do ano tive a resposta para lhe enviar, mas devolvi-a aos serviços porque não estava atualizada. Isto é, têm existido vários momentos de suspensão de trabalhos por causa das intempéries e das chuvas que não propiciou o desenvolvimento. Mas quando a informação me chegou, eu percebi não estava atualizada e devolvi para os serviços. Contudo, comprometo-me a fazer chegar a informação atualizada durante a próxima semana. Tem havido atrasos justificados pelas intempéries, penso que todos compreendemos. -----
Muito obrigado.” -----

O Senhor Vereador Fernando Paíño proferiu uma intervenção eu seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Presidente, um breve comentário sobre as questões do Metro. -----

Aquilo que nos preocupa é que o percurso inicial do Metro foi alterado, também por sugestão dos próprios municípios e não ouvimos, até ao momento, nenhuma assunção de responsabilidades por parte do Metro de Lisboa. -----

Isto é, iniciou-se com 250 milhões e a previsão de custos continua nos 250 milhões, mas a verdade é que uma parte significativa do trajeto já não é à superfície, é em túnel e, portanto, bastante mais caro. -----

Este é um processo que está a ficar “*embrulhado*” porque alguém tem de suportar a diferença de custos e se o valor global não se altera, não percebo como é que se vai fazer – mal comparado – será como a esquadra da PSP? uma coisa é fazer fundações diretas, outra coisa é fazer fundações em estaca e como

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

ficámos a perceber, o facto de termos de introduzir fundações em estaca, alterou radicalmente o preço do projeto. -----

Estive a ler o Estudo de Impacto Ambiental e para meu grande espanto, com aquele traçado, não se fala uma única vez em cheias, em leito de cheias. -----

Não percebo muito bem como é que se faz uma coisa assim. -----

Creio que "embarcaram" na ideia da seca extrema, das alterações climáticas, só que aqui o clima é mediterrânico e nós não vamos conseguir fugir deste clima, de "X" em "X" anos há chuva e a zona alaga mesmo. -----

Estou de acordo que devíamos fazer uma reunião com mais dados, mas deixava o repto ao senhor Presidente que, se a verba disponível for só 250 milhões de euros, provavelmente não vai haver nada ... porque essa verba não chega, ou então fazem meia linha, não sei... -----

O valor que é previsto para um traçado de toda a linha à superfície, não pode contemplar uns quilómetros em túnel. -----

Independentemente da minha opinião pessoal sobre o este projeto, sou de certo modo crítico, acho que a questão dos valores devia ficar esclarecida, sob pena de andarmos aqui entretidos a analisar uma coisa para a qual não há dinheiro. -----

Em relação à reunião extraordinária da Câmara, seria interessante fazer nesta Câmara uma reflexão séria sobre os problemas que temos. São problemas que, de uma forma global, têm a ver com a maneira que ao longo de décadas foi construído este concelho, portanto, temos de refletir sobre elas. -----

Há problemas que estão na nossa esfera de mitigar, outros não estarão, mas a tomada de consciência dos decisores políticos sobre esses problemas parece-nos extremamente importante, estamos em crer que seria correto fazê-lo numa reunião extraordinária e não vir para um PAOD com projeções para vermos o que se está a passar. -----

Gostava que o Senhor Presidente dissesse alguma coisa sobre isso." -----

O Senhor Presidente prestou esclarecimentos às questões colocadas e proferiu uma intervenção eu seguidamente se transcreve: -----

"Relativamente à primeira parte, como todos percebemos o Metro terá um aumento significativo daquilo que era o custo inicial previsto. Mas recorde-lhe que os assuntos também têm um momento para ser abordados. Recentemente houve um reforço de duzentos e vinte e dois milhões para Lisboa para a Linha Circular, no âmbito da estação da Estrela, etc... o Governo reforçou em duzentos e vinte e dois milhões e a obra já está a decorrer. -----

Penso que ainda não estamos nesta fase. Terá de haver esse envelope e esse reforço, até porque já se estima em cerca de quatrocentos e cinquenta milhões este novo traçado. Portanto, tem de se ter a cautela

essa verba, esse envelope financeiro. O que me preocupa é a dificuldade que vejo é como é que um traçado, como este que todos conhecemos, será executado até 2026? Seria preciso muitas frentes de obra. Desde o Parque de Manutenção Operacional até à execução da linha em U, que terá um ponto terminal junto ao hospital Beatriz Ângelo, como é que será cumprida toda a linha até 2026? Como todos sabemos, estamos em 2023 nesta fase. -----

Senhor Vereador, concordo com o que disse no final, terá de haver um faseamento porque penso que é impossível ter um estaleiro da obra entre Loures e o Hospital Beatriz Ângelo. Mas recorde e volte ao assunto, à questão do reforço, dos duzentos e vinte e dois milhões, que existiu no âmbito das intervenções do Metro na cidade de Lisboa. -----

Relativamente à segunda parte, penso que hoje o efeito contágio da questão das cheias está um pouco menor em todos nós. E, para que ninguém fique chocado com a abordagem que existiu na Área Metropolitana de Lisboa, quero referir que ainda ontem vi notícias de abatimentos na Rua da Prata, em Lisboa, e estão a acontecer em vários Municípios todos os dias e aqui também. Continuam a cair muros, agora que as terras começam de alguma forma a enxugar e a dilatar. Mas foi dito e até referido pelo senhor Presidente da Câmara de Oeiras, estas chuvas foram consideradas as chuvas dos 100 anos. Em 1967 perderam-se setecentas e tal vidas, aquilo que foi contabilizado. Reparem no desempenho do Concelho de Odivelas. Tivemos na zona da Póvoa de Santo Adrião, e eu que vivi ao vivo aquelas duas tristes noites sei o problema ali existente. No entanto, como todos sabem, quando os níveis de caudal das águas são elevados a Ribeira da Póvoa não consegue escoar para o Rio Trancão e o Rio Trancão não consegue entregar as águas no Rio Tejo porque a maré está cheia. Ou seja, mesmo que exista alargamento da secção do Rio naquela zona penso que o problema não se resolveria. -----

Portanto, se repararmos na zona da Paiã e da Urmeira o Rio da Costa não teve problemas e, afinal, o rio não estava limpo. O Concelho de Odivelas teve um muito bom desempenho para aquilo que foram as cheias dos 100 anos. Temos esta situação na Póvoa de Santo Adrião que, com a APA e com os técnicos da CCDDR e com um trabalho que está a ser feito, temos de avaliar, até porque o que aconteceu não pode voltar a acontecer. -----

Reparem que tivemos a quebra da ribeira da Póvoa junto à antiga "Bostick", passo a publicidade, naquele cotovelo de CRIL e só vou voltar a haver outra quebra das margens do rio já no Concelho de Loures, na Flamengo, junto à "UNOR" e mais à frente junto à entrada de Santo António dos Cavaleiros. Portanto, também existem aspetos positivos depois de se considerar que afinal estas cheias podem corresponder às chuvas dos 100 anos. Tivemos no nosso Concelho aquela situação que foi muito má, mas mesmo assim, o território teve até um comportamento positivo e significa que também tem existido, por parte das entidades e por todos os autarcas, um trabalho que tem vindo a ser feito. -----

Penso que poderemos agendar essa reunião. Propunha que quando trouxermos, para aprovar, o relatório do regulamento para o apoio aos empresários possamos fazer esse debate. Eu fiz apenas este introito

porque o espaço temporal que passou desde as cheias permite-nos, hoje, verificar a esta distância que o Rio da Costa teve um desempenho bastante positivo até comparativamente com tudo o que se passou nos anos 60, as cheias na zona da Urmeira e da Paiã. -----

Claro que temos de aprender a lição e temos de melhorar o que pode ser melhorado. Mas não é um trabalho individual, exclusivo dos Municípios, terá de ser conjugado com outras entidades supramunicipais e mesmo com o Município de Loures. Por exemplo no caso da Ribeira da Póvoa. A várzea de Loures enche e a água não é entregue ao Rio Trancão, faz refluxo e tem este impacto naquela zona, toda a Estrada Nacional 8, conforme tiveram oportunidade de verificar e na zona de Frielas como ainda se encontra nos dias de hoje. Proponho por isso que façamos essa reunião com toda a abertura, penso que será uma reunião com alguma técnica para a qual eu não tenho, até por defeito profissional, grande competência. Aquilo que posso transmitir é o que vou ouvindo e transmito-vos aquilo que ouvi na reunião onde estive a APA que até apresentou um PowerPoint que vos encaminharei, assim que me seja dirigido, para terem conhecimento da avaliação da APA e das várias localizações, na Área Metropolitana de Lisboa, das ocorrências e sua explicação. Com certeza que marcaremos essa reunião para fazermos esse debate. ----- Assim sendo, dou por encerrado o nosso período antes da ordem do dia." -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

I - APROVAÇÃO DE ATAS -----

16.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 17 DE AGOSTO DE 2022. -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, a ata da 16.ª Reunião Ordinária, da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 17 de agosto de 2022. -----

II - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO -----

2.1 - PROPOSTA DE INTEGRAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA ORÇAMENTAL NO MAPA DE FUNDOS DISPONÍVEIS – APROVAÇÃO DO MAPA DDORC – DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL. (DJAG) -----

Presente para deliberação o proposto na Informação n.º Interno/2023/17, de 03-01-2023, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve -----

Informação: -----

“Com a entrada em vigor da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), na sua atual redação – o município de Odivelas só poderá assumir novos compromissos até ao montante dos fundos disponíveis, calculados nos termos da alínea f) do artigo 3.º da citada lei. -----

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 62.º, da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, (Orçamento do Estado para 2023), e à semelhança do ano anterior, o Município de Odivelas continua a beneficiar da exclusão do âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso-LCPA) por estarem cumpridos os limites de endividamento, bem como as obrigações de reporte ao Tribunal de Contas e à DGAL, à data de 31 de dezembro de 2022. -----

Assim, de acordo com o n.º 6 do referido artigo da LOE, o Município de Odivelas fica assim dispensado do envio do mapa dos fundos disponíveis através do SIAL. -----

Pese embora esta exclusão do âmbito de aplicação da LCPA, o Município de Odivelas continua a efetuar o cálculo mensal dos fundos disponíveis num horizonte a 6 meses, como forma de controlo de gestão e de manutenção da estratégia de redução das despesas. -----

Encontrando-se a LCPA em vigor, e continuando o Município a aplicar internamente as regras de cálculo para os fundos disponíveis, considera-se pertinente continuar os procedimentos legalmente previstos. -----

Como se sabe a publicação do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, que veio regulamentar a aplicação da LCPA, torna claro que os saldos transitados do ano anterior (saldo de gerência orçamental), cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da lei, integram os fundos disponíveis – alínea a), do n.º 3, do artigo 5.º. -----

Igualmente, a Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, (Orçamento do Estado para 2023) no seu art.º 81.º refere que após a aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental. -----

Face ao supra exposto, considerando que a Câmara Municipal de Odivelas transitou para 2023 com um saldo de gerência de operações orçamentais de **42.596.405,71 €**, (**quarenta e dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinco euros e setenta e um cêntimos**), valor já apurado através do mapa DDORC - Demonstração do Desempenho Orçamental, mapa constituinte dos documentos de prestação de conta e que se encontra em anexo, propõe-se que o Executivo Municipal delibere a aprovação do mapa DDORC - Demonstração do Desempenho Orçamental relativo ao exercício económico de 2022, para integração do saldo de gerência transitado nos fundos disponíveis de 2023, nos termos previstos na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do DL. n.º 127/2012, de 21/06, na atual redação." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada da CDU e com a abstenção das Senhoras Vereadoras da bancada do PPD/PSD e do Senhor Vereador da bancada do Chega a Proposta de Integração do Saldo de Gerência Orçamental no Mapa de Fundos Disponíveis – Aprovação do Mapa DDORC – Demonstração do Desempenho Orçamental, conforme informação acima referida. -----

2.2 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA 2.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - 1.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA DE 2023. (DJAG) -----

Presente para deliberação o proposto na Informação n.º Interno/2023/221, de 06-01-2023, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

"Considerando: -----

- O artigo 81.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2023, sob a epígrafe "Integração do saldo de execução orçamental", permite após aprovação do mapa "Demonstração do desempenho orçamental" incorporar o saldo da gerência da execução orçamental

anterior, por recurso a uma alteração orçamental modificativa, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas; -----

- Que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i), do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os documentos de prestação de contas, onde se inclui o mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental, a submeter a apreciação e votação da Assembleia Municipal; -

- Que a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, (aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, designado por SNC-AP), através do disposto no artigo 17.º, revoga o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, designado por POCAL), com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às alterações do orçamento; -----

- Que a Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, (LOE 2023), permite, após aprovação do mapa de Demonstração do desempenho orçamental e por recurso a uma alteração orçamental modificativa, a incorporação do saldo de gerência da execução orçamental anterior, antes mesmo da aprovação dos documentos de prestação de contas; -----

- Que o mapa de Demonstração do desempenho orçamental, foi submetido a deliberação na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 11 de janeiro de 2023; -----

- Que o saldo de gerência da execução orçamental do ano de 2022 é de 42.596.405,71 €, decompondo-se da seguinte forma: o Relativo ao ano de 2021, o valor de 10.690.603,46 €, (já incorporado na totalidade no orçamento inicial de 2023) o Relativo ao ano de 2022, o valor de 31.905.802,25 €, (incorporando-se agora o valor de 8.586.919,09 €) -----

- Que fica por incorporar o valor de 23.318.883,16 € do saldo de gerência da execução orçamental relativo ao ano de 2022; -----

- Que de acordo com o n.º 5 do art.º 40.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei 73/2013, de 03/09 | RFALEI), na sua redação atual, no momento da alteração orçamental modificativa para integração do saldo da gerência da execução orçamental anterior, este último releva na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir; -----

- Que nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 33.º, e da alínea a) do n.º 1, do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as Alterações Orçamentais Modificativas (AOM), devem ser aprovadas pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal; -----

- Que a decisão do órgão deliberativo deve ser devidamente informada, sendo o pedido de integração do saldo de gerência anterior instruído com a seguinte informação adicional: o Informação dos compromissos transitados; o Informação da execução das GOP, do PPI; o Informação da execução orçamental da receita e da despesa; -----

Assim, propõe-se: a. Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere submeter para apreciação e votação, à

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

Asssembleia Municipal o Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental do exercício de 2022, anexo à presente proposta, onde se demonstra o apuramento do saldo de gerência da execução orçamental; b. Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33º, bem como, da alínea a) do n.º 1, do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ainda do artigo 81.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, a Câmara Municipal deliberou submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a integração do saldo de gerência no valor de 8.586.919,09 € (oito milhões quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e dezanove euros e nove centimos), no âmbito da 1ª Alteração Orçamental Modificativa ao Orçamento 2023 e às Grandes Opções do Plano 2023-2027 (Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Mais Relevantes), considerando a prévia aprovação do mapa de Demonstração Orçamental, bem como aprovação, da 1.ª Alteração Orçamental Modificativa ao Orçamento 2023 e às Grandes Opções do Plano 2023-2027 (Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Mais Relevantes.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- “1. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----
2. Em caso de aprovação o processo será remetido à AMO para competente deliberação. -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e com a abstenção das Senhoras Vereadoras da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada da CDU e do Senhor Vereador da bancada do Chega, a 2.ª Alteração Orçamental - 1.ª Alteração Orçamental Modificativa de 2023, conforme informação acima referida. -----

2.3. - PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO DO ANO 2023. (DJAG/DFA) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2023/19, de 03-01-2023, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

"Na gestão municipal podem surgir despesas, urgentes, inadiáveis e de pequeno montante. O tempo, modo e lugar da exigibilidade da realização de despesa e o seu pagamento, pode tornar-se incompatível com o procedimento administrativo comum, existente no município. -----

A legislação aplicável à contabilidade municipal possibilita a existência de fundos de maneo. Estes permitem ocorrer a pequenas despesas, urgentes e inadiáveis, que são integradas no processo de gestão orçamental e financeiros das autarquias. -----

Devem por isso ser atribuídos fundos de maneo aos serviços, nos quais a sua necessidade mais se faz sentir, devendo a sua utilização respeitar o disposto nos termos da Norma de Controlo Interno, e do Regulamento de Fundo de Maneo. -----

Conforme normas em vigor, e em caso de concordância, solicita-se autorização de despesa no âmbito do fundo de maneo, e autorização para se proceder ao cabimento e compromisso dos valores anuais dos fundos, sendo que o referido encargo tem enquadramento orçamental nas seguintes rubricas orçamentais:

U. O	Titular	Orgânica/Económica	Valor Anual
Assembleia Municipal	Presidente da AMO	31.01/02.01.21	600,00 €
	Miguel Cabrita	31.01/02.02.25	600,00 €
Gabinete de Apoio à Presidência (GAP)	Presidente da CM Hugo Martins	31.02/02.01.15	600,00 €
		31.02/02.01.21	600,00 €
		31.02/02.02.25	600,00 €
Gabinete de Apoio aos Vereadores (GAV)	Vereador Edgar Valles	31.04/02.01.21	600,00 €
		31.04/02.02.25	600,00 €
	Vereadora Susana Santos	31.04/02.01.21	600,00 €
		31.04/02.02.25	600,00 €
	Vereador Francisco Baptista	31.04/02.01.21	600,00 €
		31.04/02.02.25	600,00 €
	Vereadora Mónica Vilarinho	31.04/02.01.21	600,00 €
		31.04/02.02.25	600,00 €
	Vereador João Paulo António	31.04/02.01.21	600,00 €
		31.04/02.02.25	600,00 €

Face às competências da Direção Municipal de Gestão e Administração Geral (DMGAG), da Divisão Financeira e de Aprovisionamento (DFA) e do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo (GCRPP) propõe-se, igualmente, a constituição de fundos de maneiio nos montantes abaixo indicados, e solicita-se autorização de despesa no âmbito do fundo de maneiio, e autorização para se proceder ao cabimento e compromisso dos valores anuais dos fundos, sendo que o referido encargo tem enquadramento orçamental nas seguintes rubricas orçamentais: -----

U. O	Titular	Orgânica/Económica	Valor Anual
DMGAG	Hernâni Boaventura	34.07/02.01.21	500,00 €
		34.07/02.02.25	5.500,00 €
DFA	Susana Teixeira	34.04/02.01.21	600,00 €
		34.04/02.02.25	600,00 €
GCRPP	Miguel Silveiro	31.08/02.01.21	600,00 €
		31.08/02.02.25	600,00 €

Assim, e em caso de concordância solicita-se igualmente autorização para se proceder à disponibilização dos valores afetos a cada fundo conforme mapa que se segue: -----

	Orgânica/Económica	Valor a Disponibilizar
Assembleia Municipal	31.01/02.01.21	150,00 €
	31.01/02.02.25	150,00 €
Gabinete de Apoio à Presidência (GAP)	31.02/02.01.15	150,00 €
	31.02/02.01.21	150,00 €
	31.02/02.02.25	150,00 €
Gabinete de Apoio aos Vereadores (GAV)*	31.04/02.01.21	750,00 €*
	31.04/02.02.25	750,00 €*
DMGAG	34.07/02.01.21	100,00 €
	34.07/02.02.25	1.400,00 €
DFA	34.04/02.01.21	150,00 €
	34.04/02.02.25	150,00 €
GCRPP	31.08/02.01.21	150,00 €
	31.08/02.02.25	150,00 €

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

***Será disponibilizado o valor de 150,00 € na rubrica 02.01.21 e 150,00 € na rubrica 02.02.25, a cada titular.** -----

Nestes termos propõe-se que seja submetida a deliberação da Câmara Municipal de Odivelas e, nos termos do Regulamento de Fundo de Maneio, **a aprovação da constituição dos Fundos de Maneio para o ano de 2023**, e consequentemente autorização para se realizar a despesa no âmbito de Regulamento do Fundo de Maneio, bem como autorização para se proceder ao compromisso dos valores de constituição dos fundos, declarando desde já que de acordo com o estipulado na Lei 8/2012 (LCPA), existem FD's, conforme declaração em anexo." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"1. Ao DJAG, para cabimentação prévia" -----

2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada da CDU, do Senhor Vereador da bancada do Chega e com a abstenção das Senhoras Vereadoras da bancada do PPD/PSD, a Proposta de Constituição dos Fundos de Maneio do Ano 2023, conforme informação acima referida. -----

2.4 – PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA A COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ODIVELAS PARA O ANO DE 2023. (DECS/DPEIC) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2022/10198, de 28-12-2022, com o despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

"O disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei 142/2015, de 08 de setembro, veio alterar a Lei de Proteção de

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Crianças e Jovens em Perigo (Lei 147/99 de 01 de setembro) e refere que “O apoio ao funcionamento das comissões de proteção, designadamente nas vertentes logística, financeira e administrativa, é assegurada pelo município, podendo, para o efeito, ser celebrados protocolos de cooperação com os serviços e organismos do Estado representados na Comissão Nacional.” -----

O disposto na alínea a), do número 3 do mesmo artigo, refere que o apoio financeiro consiste na disponibilização de um fundo de maneiio, destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação das comissões de proteção junto das crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a guarda de facto, de acordo com os termos de referência a definir pela Comissão Nacional. -----

Face ao exposto e dada a natureza urgente e inadiável de que se reveste este Fundo, propõe-se a constituição de um Fundo de Maneio, para o ano de 2023, no valor de € 2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros). Mais se informa que a titular deste fundo será a representante da Câmara Municipal de Odivelas na CPCJ de Odivelas, Dra. Cláudia Tinoca, sendo que a sua operacionalização ficará a cargo da mesma. -----

De referir que a verba agora proposta é financiada através da transferência do respetivo montante pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPJ). -----

A presente despesa tem dotação nas seguintes rubricas: -----

Proj: 2023/A/207 -----

COE: 3803/020121 (€ 1.200,00) e 3803/020225 (€ 1.200,00) -----

Assim, e dando cumprimento ao estipulado no n.º 1 e na alínea a) do n.º 3, do artigo 14.º da Lei 147/99, de 01 de setembro, na sua atual redação, submete-se para deliberação ao Executivo Municipal a proposta de Constituição do Fundo de Maneio da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Odivelas, para o ano de 2023, no valor de € 2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros)." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA -----

“Ao Sr. Presidente com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara para deliberação, após cabimentação prévia.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“1. Ao DJAG, para cabimentação prévia” -----

2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Constituição de Fundo de Maneio para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Odivelas para o ano de 2023, conforme informação acima referida. -----

2.5 – PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PERMANENTE DO FASE, PARA O ANO 2023. (DECS/DCS) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2023/75, de 04-01-2023, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

"I – Constituição do Fundo de Maneio Permanente do FASE, para o ano de 2023 -----

A 11 de julho de 2018, foi publicado em Diário da República (2.ª Série, n.º 132) o Regulamento do Fundo de Auxílio Social de Emergência (FASE) (anexo 1). O FASE consubstancia-se num apoio financeiro, excecional e temporário, destinado aos agregados familiares ou a pessoas isoladas em processo de acompanhamento social no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social Integrado e que se encontrem em situação económico-social de emergência, para fazer face a despesas essenciais ao suporte básico de vida. -----

A constituição do FASE teve como objetivo principal a disponibilização de mais um instrumento municipal, para apoio à população carenciada do Concelho de Odivelas, inserindo-se numa política de qualificação do atendimento social e do desenvolvimento do trabalho em parceria, com vista a uma resposta mais eficaz e eficiente às solicitações da população. -----

Nesse sentido, de acordo com estabelecido no n.º 3 do artigo 5.º do regulamento do FASE que *determina "O Fundo Permanente é constituído por um montante em dinheiro de valor previamente definido pela Câmara Municipal"* importa proceder à constituição do fundo de maneio no montante correspondente à dotação inicial existente no valor de €48.000,00 (quarenta e oito mil euros). -----

A presente despesa tem dotação orçamental na seguinte rubrica: -----

Proj.: 2023/A/235 -----

COE: 38.04/04.08.02.02 -----

II – Reforço da dotação inicial do Fundo de Maneio Permanente do FASE, para o ano de 2023 -----

Em abril de 2020, perante a situação de Emergência de Saúde Pública de âmbito internacional declarada pela Organização Mundial de Saúde a 30 de janeiro de 2020 e da posterior Declaração de Pandemia (a 11 de março) devido à COVID-19, e a consequente crise social e económica, foi aprovada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas (CMO) uma alteração do regime temporal de atribuição do FASE, de modo a flexibilizar o apoio à população mais vulnerável. -----

No mês de dezembro de 2022, mais precisamente nos dias 7 e 13, registou-se no Concelho de Odivelas, à semelhança de outros pontos do país e em particular no distrito de Lisboa, fenómenos climatéricos adversos de elevada pluviosidade, o que causou um panorama de inundações e cheias por todo o território com especial enfoque em zonas com características geográficas desfavoráveis. -----

Nestas zonas, as inundações nas áreas habitacionais causaram gravíssimos danos nas residências, sendo que, em muitos casos, se traduziu em perda total do recheio habitacional. -----

De modo a mitigar os impactos que as inundações tiveram na vida destas pessoas, foi aprovada na 4.ª Reunião Extraordinária da CMO, realizada no dia 28 de dezembro de 2022, uma alteração pontual ao Regulamento do FASE (anexo 2), permitindo apoiar as pessoas vítimas das cheias que, pese embora, não possuam uma capitação igual ou inferior a um terço do Salário Mínimo Nacional, de acordo com a avaliação realizada pelos serviços competentes da CMO, se encontrem numa situação de vulnerabilidade social e económica. -----

O alargamento do âmbito de aplicação do FASE permitindo designadamente, apoiar as famílias afetadas pelas recentes cheias, determina que a constituição inicial no fundo no valor de €48.000,00 se demonstre manifestamente insuficiente para fazer face aos apoios necessários atribuir. -----

Assim, importa que o Executivo Municipal aprove o reforço na dotação inicial da constituição do fundo no montante de € 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil euros), sendo que, a aprovação deste reforço encontra-se condicionada à aprovação da próxima alteração orçamental modificativa, a realizar-se até ao final do presente mês. -----

Face a todo o exposto, ao abrigo do estabelecido no n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento do Fundo de Auxílio Social de Emergência, publicado no Diário da República nº 132, 2.ª série de 11 de julho de 2018, propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar: -----

- a) A constituição do Fundo de Maneio Permanente do FASE, para 2023, com a dotação inicial de €48.000,00 (quarenta e oito mil euros); -----**
- b) O reforço da dotação inicial do fundo no montante de € 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil euros), encontrando-se a aprovação deste reforço condicionada à aprovação da próxima alteração orçamental modificativa. -----**

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Queria um esclarecimento relativamente a este ponto. Recentemente tivemos uma reunião extraordinária visando alterar o regulamento com o objetivo de alargar o âmbito dos destinatários, precisamente para mitigar o impacto das cheias na vida das pessoas, considerando os estragos que foram produzidos. A questão que coloco é quando é que estes apoios, que se destinam a dar resposta a uma emergência, chegam às pessoas. Passou cerca de um mês. Quando é que efetivamente se prevê apoiar as pessoas? Quando é que existe um feito prático daquilo que aprovámos?" -----

O Senhor Presidente fez uma intervenção que seguidamente se transcreve

"Nós dispensamos a audiência prévia relativamente a esta questão. Isso verificou-se ao nível dos empresários, pelas razões que foram invocadas até durante o debate, para as questões do FASE as mesmas não se verificaram. Mas a senhora Vereadora Susana Santos poderá esclarecer." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA -----

"Ao Sr. Presidente com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara para deliberação, após cabimentação prévia." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- "1. Ao DJAG, para cabimentação prévia" -----
2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Constituição de Fundo de Maneio Permanente do FASE, para 2023, conforme informação acima referida. -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes fez uma **declaração de voto** que seguidamente se transcreve: -

"Sempre que recorrentemente em cada ano vêm a cabimentação da verba destinada ao FASE referimos que a mesma é insuficiente à luz da caracterização sócio/económica da população do Concelho. Na verdade, os relatórios de execução do FASE que têm vindo a ser apresentados demonstram que a verba é suficiente, porque muitas vezes nem sequer é executada na totalidade. Mas essa aparente suficiência está assente num perfil de destinatários muito reduzido, com base em critérios de rendimento muito baixos, que

limitam fortemente o número de pessoas que se pode candidatar. Nessa medida, recentemente em dezembro propusemos a alteração deste regulamento, prevendo que fosse aumentado o rendimento das pessoas que se podem candidatar a este apoio económico de emergência, exclusivamente municipal. Em parte, a situação foi aceite, mas só na medida em que passaram a ficar abrangidas pessoas que são vítimas de intempéries e de situações atmosféricas extremas, o que deixa obviamente de parte uma série de situações de carência que poderiam ser mitigadas e ser apoiadas. Preocupa-nos que decorrido cerca de um mês sobre as cheias que ocorreram os apoios ainda não tenham sido entregues. Estamos a falar apoios que se podem ser para aquisição de comida, livros escolares, despesas de saúde. Questiono, até que ponto estas pessoas terão sido apoiadas para retomar a normalidade possível, quando estamos a falar de bens essenciais, pagamento de água e de luz. Não deixa de ser preocupante a morosidade na forma como os apoios se processam.” -----

3.1 - PROCESSO 1/DMGAG/2023 - SIMAR - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS. (DMGAG) ----- ----- -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2023/227, de 06-0-2023, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: ----- ----- -----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 5 de janeiro de 2023, na sua **28.ª Reunião Ordinária**, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício **S/560**, de **05/01/2023**, a **Proposta n.º 04/2023**, referente ao Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. -----
Face à necessidade de rever e reestruturar o anterior Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas dos SIMAR, de acordo com as novas exigências legais, sendo igualmente parte integrante do programa de cumprimento normativo exigido pelo Regime Geral de Prevenção da Corrupção, é remetido para apreciação do Executivo Municipal a proposta anexa à presente informação. -----
Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua Proposta n.º 04/2023.” -----

--DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE ----- ----- -----

--“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” **Câmara Municipal de Odivelas** -----

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

--Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, dos SIMAR, conforme informação acima referida. -----

3.2 - PROCESSO 2/DMGAG/2023 - SIMAR - SUSPENSÃO DOS TRABALHOS DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO DOS PEDERNAIS. (DMGAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2023/231, de 06-01-2023, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 5 de janeiro de 2023, na sua **28.ª Reunião Ordinária**, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício **S/560**, de **05/01/2023**, a **Proposta n.º 18/2023**, referente à proposta de suspensão dos trabalhos da empreitada de construção do reservatório dos Pedernais. -----

Considerando que, para a conclusão da empreitada supracitada, estão em falta acessórios insubstituíveis (processadores/CPU dos autómatos), necessários aos quadros elétricos, que são parte essencial para o funcionamento no sistema de telegestão, essenciais para o funcionamento e gestão do novo reservatório, e dada a atual situação de guerra na Europa, associada à escassez de componentes eletrónicos, existem graves carências de fornecimento de chips, pelo que os referidos processadores/CPU, não estando disponíveis no mercado para entrega. -----

Atendendo ao supra descrito, o empreiteiro vem solicitar a suspensão dos trabalhos da empreitada, com efeitos a **02/01/2023**, ficando a empreitada suspensa até os referidos constrangimentos se encontrarem ultrapassados. -----

Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, para aprovação da suspensão dos trabalhos da empreitada de construção do reservatório dos Pedernais, com efeitos a 2 de janeiro de 2023, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua **Proposta n.º 18/2023.**” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada do Chega, do Senhor Vereador da bancada da CDU e com a abstenção das Senhoras Vereadoras da bancada do PPD/PSD, a Suspensão dos Trabalhos da Empreitada de Construção do Reservatório dos Pedernais, dos SIMAR, conforme informação acima referida. -----

3.3 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE CONSULTA AO MERCADO COM VISTA À AQUISIÇÃO DE FRAÇÕES HABITACIONAIS DE TIPOLOGIA T3. (DH/DCS/DGP) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2023/64, de 03-01-2023, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

"ANTECEDENTES -----

No âmbito da Nova Geração de Políticas de Habitação, e com vista ao acesso ao financiamento disponível para os Municípios, foi necessário desenvolver um instrumento que introduziu uma metodologia participada e centrada nas necessidades dos agregados familiares enquadrados nas quatro tipologias de condição indigna, definidas pelo 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação (Lei n.º 37/2018, de 4 de junho). -----

Este novo instrumento – Estratégia Local de Habitação de Odivelas (ELHO) traduz-se num levantamento atualizado das situações habitacionais indignas/precárias existentes no território do município de Odivelas, e estabelece um conjunto de ações com o objetivo de dar resposta às carências habitacionais identificadas, priorizar as respetivas soluções a adotar, bem como a sua programação e monitorização. -----

A necessidade de elaboração da ELHO, surge não só no âmbito da criação do 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação (Lei n.º 37/2018, de 4 de junho e subseqüentes alterações e Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto e subseqüentes alterações), mas também da necessidade de construir um

instrumento que sirva de base à ação política no domínio da habitação municipal, suscetível de permanecer além do referido programa. -----

Neste sentido o desenvolvimento do diagnóstico e do plano de ação, que pretendem dar resposta, num prazo de seis anos, à necessidade de promoção de soluções habitacionais para 1.309 agregados familiares (3.729 pessoas), que se encontram numa das situações de condição habitacionais indignas - precariedade, insalubridade e insegurança, sobrelotação e inadequação - definidas no 1.º Direito, com um investimento total estimado, por parte dos atores locais, de 127.671.349 euros, com estimativa de comparticipação de 97.235.650 euros pelo Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), foi aprovado, por maioria, na 7.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, em 07 de abril de 2021 e aprovado por maioria na 5.ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Odivelas, em 29 de abril de 2021. -----

Concluída a aprovação pelos órgãos municipais competentes, a ELHO foi remetida ao IHRU a fim de ser validada a consonância do documento aprovado com os princípios estabelecidos no programa 1.º direito.

Posteriormente, em 24 de janeiro de 2022, foi o município notificado de que o Conselho Diretivo do IHRU, deliberou aprovar a verificação da concordância da Estratégia Local de Habitação (ELH) do município, com os princípios e regras do 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – de acordo com o estabelecido no n.º 8 do artigo 2.º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, bem como aprovar a celebração do Acordo de Colaboração com a Câmara Municipal de Odivelas, previsto no artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual, para as soluções habitacionais a desenvolver pela mesma. -----

O referido Acordo de Colaboração (anexo 2) define: -----

1) A programação estratégica das soluções habitacionais a apoiar ao abrigo do programa 1.º Direito para 320 (trezentos e vinte) agregados, correspondentes a 1.025 (mil e vinte e cinco) pessoas, que vivem em condições habitacionais indignas no Município. -----

2) Identifica as formas de promoção (soluções habitacionais) para a resolução da situação indigna em que vivem os 320 agregados familiares: -----

a) Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais; -----

b) Aquisição de frações ou prédios para destinar a habitação; -----

c) Construção de prédios ou empreendimentos habitacionais; -----

d) Arrendamento de habitações para subarrendamento. -----

3) Estipula que o valor total do investimento necessário ao cumprimento dos objetivos indicados no ponto 1) é estimado em 36.131.688,00€ (trinta e seis milhões cento e trinta e um mil seiscientos e oitenta e oito euros), e que o IHRU, I.P., prevê disponibilizar um financiamento que se estima no valor máximo de 32.974.487,00€ (trinta e dois milhões novecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete euros), sendo 15.216.065,00€ (quinze milhões duzentos e dezasseis mil e sessenta e cinco euros), concedidos sob a forma de comparticipações financeiras não reembolsáveis e 17.758.422,00€ (dezasseis milhões e setecentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e vinte e dois euros).

milhões setecentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e dois euros), a título de empréstimo bonificado; -----

4) Que os financiamentos a conceder pelo IHRU, I.P. são concretizados, relativamente a cada solução habitacional a promover, através da celebração de contratos de comparticipação e de empréstimo. -----

5) Que o Acordo tem a duração máxima de 6 anos a contar da data da sua celebração, sob pena de caducidade, sem prejuízo da conclusão das soluções habitacionais cujos contratos de comparticipação já tenham sido celebrados quando aquela for atingida. -----

A assinatura deste Acordo de Colaboração constituiu-se como a chave para o Município de Odivelas poder aceder aos instrumentos de financiamento disponíveis, para concretização da sua ELHO, nomeadamente o Programa 1.º direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação e o Programa de Apoio ao Acesso à Habitação (no âmbito do Programa Recuperação e Resiliência). -----

No ano de 2022, relativamente à solução habitacional de “Aquisição ou aquisição e reabilitação de frações ou prédios para destinar a habitação” foram adquiridas, quer por via de direito de preferência, quer por via dos procedimentos de consulta pública ao mercado: 1 fração de tipologia T1, 7 frações de tipologia T2, 2 frações de tipologia T3 e 1 fração de tipologia T4 num investimento total de €2.261.293,38. -----

Informa-se que montante investido se encontra submetido e em apreciação pelo IHRU, para ressarcimento através do aviso PRR N.º 01/C02-i01/2021 de 08/11/2021, o qual apresenta valores de comparticipação sob a forma de subvenção a 100% sobre os valores máximos elegíveis, mais favoráveis ao Orçamento Municipal, em contraponto com a taxa de comparticipação sobre os valores máximos elegíveis subvencionados pelo Programa 1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, cuja percentagem máxima é de 50%). -----

No entanto, da avaliação do resultado dos procedimentos de consulta pública ao mercado, constatou-se que sem uma especificação, no aviso do procedimento, do número e das tipologias necessárias à correta execução da ELHO, poderíamos incorrer num deficit ou superavit sobre o número de tipologias previstas. ---

Assim, e tendo em conta o que se anteriormente se indicou sobre a aquisição de frações em 2022, no ano de 2023, de acordo com a ELHO e com o Acordo de Colaboração, é necessário a “Aquisição ou aquisição e reabilitação de frações ou prédios para destinar a habitação” de frações de tipologia T3. -----

No referido ‘Acordo de Colaboração’ foi inscrito o valor de investimento, calculado à data com os dados disponíveis, resultando no valor de €2.745.000,00 com um valor máximo de comparticipação sob a forma de subvenção, de €1.267.910,00. -----

Ora o aviso PRR N.º 01/C02-i01/2021, de 08/11/2021, atualiza este valor, no caso de aquisição de fração ou prédio, para o produto das respetivas áreas brutas privativas pelo último valor mediano das vendas por m2 de alojamentos familiares novos (euro), por concelho, divulgado pelo INE, I.P., adequando-se assim os valores de financiamento aos preços atuais, aumentando substancialmente o valor da subvenção a atribuir.

Face ao que antecede é necessário desenvolver um procedimento com vista à aquisição de frações habitacionais de tipologia T3, tendo em atenção os limites de investimento anteriores, que plasma o limite de investimento inscrito no Acordo de Colaboração, sendo que os mesmos foram estimados à data da submissão da ELHO. -----

Neste sentido, e com o contributo dos técnicos das divisões de Habitação, Coesão Social e Gestão Patrimonial, desenvolveu-se um aviso para procedimento de consulta ao mercado, e respetivas condições gerais, para a solução habitacional de “Aquisição ou aquisição e reabilitação de frações ou prédios para destinar a habitação”. -----

Considerando o Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, que aprovou o Regime jurídico do património imobiliário público, importa realizar uma consulta ao mercado nos termos estabelecidos nos artigos 31.º a 37.º. -----

Assim, atento o estabelecido na al. i), do n.º 1, do artigo 25.º, do Regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que compete à assembleia municipal “Autorizar a câmara municipal a adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor superior a 1000 vezes a RMMG, e fixar as respetivas condições gerais, podendo determinar o recurso à hasta pública, assim como a alienar ou onerar bens ou valores artísticos do município, independentemente do seu valor, sem prejuízo do disposto no n.º 2, do artigo 33.º”, importa que a assembleia municipal aprove os termos e condições constantes do aviso. -----

Em termos genéricos, os valores máximos de área considerados por tipologia de habitação encontram-se harmonizados com os critérios de financiamento estabelecidos pelo 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação e, resultam do valor máximo m² de área bruta privativa (valores máximos por tipologia ao abrigo da Portaria n.º 65/2019, de 19 de fevereiro, na sua redação atual) acrescido de 5% (cinco por cento), como forma de estimular a oferta de habitações, no âmbito dos procedimentos a desenvolver. ----

O valor máximo proposto, no caso de aquisição de fração ou prédio, é obtido através do produto entre as respetivas áreas brutas e o valor mediano das vendas por m² de alojamentos familiares novos (euro), por concelho, divulgado pelo INE, I.P. (Concelho de Odivelas; 3.º trimestre de 2021 (INE, 2022) - €2.607€/m²). -

Na eventualidade de, através do procedimento de consulta ao mercado a desenvolver, não ser possível adquirir todas as soluções habitacionais necessárias para dar cumprimento ao previsto no acordo de colaboração torna-se necessário adotar um mecanismo mais célere, que permita esgotar as necessidades de aquisição, até ao limite de investimento acima previsto. -----

Assim, e a título preventivo, importa solicitar que a Assembleia Municipal de Odivelas autorize a Câmara Municipal de Odivelas a desenvolver procedimentos de consulta ao mercado para aquisição até aos limites previstos no acordo de colaboração, ou seja, aquisição de frações habitacionais de tipologia T3, até ao limite de investimento de €2.745.000,00, durante o ano de 2023. -----

Na circunstância acima descrita os procedimentos a desenvolver respeitarão os termos e as condições

previstas na minuta de Aviso que ora se aprova, apenas se ajustando o número de soluções habitacionais a adquirir e o valor de investimento a realizar. -----

Nestes termos, considerando todo o acima exposto ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 31.º a 37.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, que aprovou o Regime jurídico do património imobiliário público, na sua redação atual, propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Odivelas: -----

- 1) Autorização para desenvolver procedimentos de consulta ao mercado com vista à aquisição de frações habitacionais até ao limite de investimento de €2.745.000,00, durante o ano de 2023; -----
- 2) Aprovar a minuta do aviso do procedimento de consulta ao mercado e respetivas condições gerais (anexo 3); -----
- 3) Autorizar o Executivo Municipal a desenvolver procedimentos de consulta ao mercado, durante o presente ano de 2023, até esgotar os limites de investimento e despesa constantes no acordo de colaboração, ou seja, €2.745.000,00. -----

A verba será consignada, na rubrica orçamental abaixo indicada, encontrando-se a validação orçamental condicionada à aprovação da proposta da Alteração Orçamental Modificativa, submetida à decisão da Câmara Municipal de Odivelas e da Assembleia Municipal de Odivelas.” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA -----

“Ao Sr. Presidente com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara para deliberação, após cabimentação prévia, se aprovado, carece da competente deliberação da AMO” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- “1. Ao DJAG, para cabimentação prévia” -----
2. a) Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----
 - b) Em caso de aprovação o processo será remetido à AMO, para competente deliberação.” -----

O Senhor Vereador Fernando Painho, proferiu uma intervenção eu seguidamente se transcreve: -----

“Vamos naturalmente votar favoravelmente, mas gostaríamos de tecer algumas considerações e fazer algumas perguntas neste ponto. -----

Na Estratégia Local de Habitação temos um plano de ação para seis anos, que pretende responder a 1309 agregados familiares, correspondendo a 3729 pessoas. -----

Câmara Municipal de Odivelas ..

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

O investimento estimado é de cerca de 127,6 milhões de euros, com uma estimativa de comparticipação do IRHU de 97,2 milhões de euros. -----

Para já temos uma proposta até ao ano de 2024 que pretende resolver o problema de 320 agregados familiares, na área da reabilitação, aquisição, construção e arrendamento. -----

Para atingir o objetivo dos 320 agregados é estimado um valor de 36 milhões de euros, sendo a comparticipação do IRHU, cerca de 32 milhões, dos quais 17,7 milhões a título de empréstimo bonificado. --

Gostaríamos, em relação a estes 17,7 milhões, de perceber quem assume a responsabilidade destes empréstimos? Se é a Câmara que vai pegar nisto, ou se há uma comparticipação no âmbito do PRR? -----

Depois, a autorização que está agora em apreço é para aquisição de T3, que tem um valor máximo estipulado de 320 661,00€. Como o valor da consulta é no total de 2,7 milhões, estamos a falar de 8 ou 9 fogos. -----

O comentário que apetece fazer é: o mercado é isto mesmo. -----

Estamos a adquirir casas por um valor muito alto, se as compararmos com os custos de produção. Não estou a falar dos custos de mercado, se calhar com os custos de mercado está alinhado. -----

Mas os custos de produção estão bem abaixo disto. Isto mostra-nos que, em termos globais, este caminho é um caminho extremamente limitado. Não vai conseguir, em termos nacionais, resolver o problema. -----

De qualquer maneira, gostaria que a Sra. Vereadora me esclarecesse o seguinte: -----

O que é que já está de facto assumido, no âmbito da construção por parte da CMO? Nós vimos aqui que aquele terreno da Arroja é para fazer construção municipal. -----

A pergunta: são quantos fogos? E uma questão que tenho imensa curiosidade, se é possível fazer uma estimativa entre o valor de preço de construção/m² (digo preço e não custo, pois mais uma vez temos de recorrer a empreiteiros privados) e o m² em relação ao preço de compra que estamos aqui a falar? -----

Quantos fogos está o Município efetivamente a prever que sejam recuperados em 2023? -----

O IRHU, das verbas que tem de devolver à CMO, já fez alguma devolução? -----

Numa reunião anterior fizemos uma reflexão sobre isto e conhecem a nossa posição. Não vou repeti-la, mas penso que, sem pormos de pé um sector estatal de produção de habitação, o que andamos a fazer é a competir com o mercado privado, que tem tudo nas mãos. -----

Todas estas ações, quer o Estado Central quer o Local, ficam completamente na dependência dos privados, porque não há qualquer mecanismo de mercado. -----

Isto é assim, é como se eles tivessem o monopólio na mão e quanto mais o Estado se *chegar à frente*, mais eles subirão o preço. Isto é assim. É isto que é o mercado. Como sabem, pessoalmente não estou nada de acordo com estas regras. Há muitos vereadores aqui que estarão, mas é assim e temos de cair na realidade. -----

No fundo, com 2,7 milhões de euros só vamos conseguir resolver o problema de 8 ou 9 famílias. -----

E isto numa câmara que tem o orçamento que todos nós conhecemos..., o dinheiro não é elástico.” -----

A Senhora Vereadora Susana Santos proferiu uma intervenção eu seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Vereador Fernando Painho, eu vou tentar explicar este assunto da melhor forma possível, até porque esta matéria não é muito simples de entender. Quando construímos a Estratégia Local de Habitação não existia o PRR, ou seja, tínhamos uma previsão de financiamento de 50%. Neste momento, com o PRR em funcionamento, temos uma perspetiva de financiamento de 100%. Como é que estas verbas são calculadas, quer na aquisição, quer na construção?. Na habitação é calculada através da mediana do trimestre anterior da aquisição em novo, o que não é suficiente para aquisição de fogos novos, mas tem sido manifestamente suficiente para aquisição de fogos em usados, até com a possibilidade de realizar alguma reabilitação. No que diz respeito à habitação, o custo de construção da habitação a custos controlados, também se calcula através da mediana do trimestre anterior. Portanto, em termos de financiamento, este encontra-se balizado dentro do que são os valores de mercado. Quando vamos através do 1.º Direito o financiamento é de 50% e quando vamos através do PRR o financiamento é de 100%. -----

Relativamente à questão que me colocou, sobre o que é que estamos a prever em termos de construção e em termos de compra, eu também concordo com o Senhor Vereador, a construção fica bem mais em conta, contudo, neste momento, nós temos uma perspetiva de financiamento a 100%. Dada a exiguidade de terrenos municipais, que sejam propícios para a construção, e um preço de venda de terrenos muito elevado e que não entram dentro deste financiamento (até porque, o financiamento para terrenos teria de ir através do 1.º Direito) temos custos muito elevados de compra de terrenos. Portanto, estamos empenhados numa estratégia de tentar acelerar ao máximo aquilo que são os processos de aquisição, para podermos ter estes ressarcimentos de 100% e, ao mesmo tempo, estamos a avançar com os Projetos de construção. Somos um Concelho pequeno, mas temos muitos terrenos municipais, contudo, a maioria das cedências que temos são para equipamento e não para habitação. Os Censos também nos disseram que temos 6400 casas vagas no Concelho de Odivelas, também sei que o Senhor Vereador tem dito muitas vezes que deveríamos parar a construção, portanto, também temos de olhar para esta perspetiva. Iremos tentar mobilizar os fogos que se encontram vagos para o mercado. -----

Relativamente ao que estamos a trabalhar em termos de construção e de reabilitação, nós vamos já lançar a empreitada de reabilitação do prédio da Alice Pestana, estamos também a terminar o Projeto para lançar a empreitada do parque de alojamento temporário que é o que nos vai permitir ter um parque de emergência e também deslocar famílias para reabilitar os seus fogos. O Arinto já está com o seu Projeto em desenvolvimento, aguardamos o parecer por parte do IHRU, do Projeto de execução para depois podermos avançar com as especialidades. Estamos já a contratar o estudo geotécnico e a revisão de Projeto, no âmbito do acordo de quadro da Área Metropolitana de Lisboa. Os nossos serviços municipais da habitação,

aos quais eu agradeço mais uma vez, estiveram envolvidas na preparação do Acordo Quadro, no âmbito da AML. Neste momento, já podemos acelerar a aquisição de Projetos por via deste Acordo Quadro da AML. Vamos lançar também a reabilitação de 5 fogos, temos o Projeto pronto e vamos lançar esta reabilitação. O Projeto do Chapim encontra-se em execução, prevemos ter o estudo prévio até ao final do mês. Sobre o lote 24 na Arroja estamos também a preparar o programa para ir ao Acordo Quadro da AML. Sobre a residência sénior da Codivel, o Projeto está a ser realizado internamente. Estamos também a preparar os elementos para ir ao Acordo Quadro da AML para a reabilitação do Olival do Pancas. Temos ainda em processo de aquisição um terreno para viabilizar mais construção e estamos também a preparar uma alteração ao estudo do loteamento do Bairro do Olival do Pancas. Paralelamente, com esta realidade com que nos estamos a deparar, vamos também trazer a esta reunião da Câmara, uma alteração simplificada à Estratégia Local de Habitação exatamente para adaptar as soluções e também as tipologias. -----
Encontramo-nos a fazer um trabalho bastante acelerado. No que diz respeito à aquisição, nós vamos ter efetivamente de reforçar a aquisição, até porque não estamos a conseguir através do mercado de arrendamento. No que diz respeito à construção, não conseguimos executar todos os fogos de construção, em virtude da exiguidade de terrenos. Em breve, poderemos discutir este assunto mais pormenorizadamente, quando trouxermos a esta reunião de Câmara a alteração simplificada à Estratégia Local de Habitação.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Autorização de Consulta ao Mercado com vista à Aquisição de Frações Habitacionais de Tipologia T3, conforme informação acima referida. -----

3.4 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL DE ODIVELAS (PAMO), EIXO DO DESPORTO – MEDIDA I (ATIVIDADE REGULAR) – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BELÉM FOOT. (DDCT/DDD) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2023/22, de 03-01-202, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

"Na 15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas (ROCMO), realizada no dia 3 de agosto de 2022, foram aprovadas, por unanimidade, as propostas de atribuição de comparticipação financeira das Medidas I (atividade regular), II (Aquisição de Bens, Serviços, Equipamentos e Viaturas) e III (Beneficiação de Instalações) do **Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO)**, da época 2022/2023, e das minutas de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo (EDOC/2022/58461). -----

Sucede que, por lapso dos serviços, na aplicação da fórmula de Excel, surge a necessidade de incluir no valor global da contribuição financeira a atribuir à Associação Desportiva Belém Foot (ADBF), deliberado na Reunião de Câmara suprarreferida, o valor infra, referente à Medida I no que concerne à atividade regular, uma vez que o mesmo não foi contemplado na proposta anteriormente referida. -----

Após análise da candidatura do **ADBF**, foi apurado o valor a atribuir de 1.385,00 € (mil, trezentos e oitenta e cinco euros), referentes à Medida I. -----

Informamos que o valor de 280,00 € (duzentos e oitenta euros), com PRC 1858/2022, no projeto 2022/A/102 – 39.02 – 04.07.01.02, já foi aprovado na 15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas (ROCMO), realizada no dia 3 de agosto de 2022. -----

Assim, propõe-se previamente à deliberação do Executivo o cabimento do valor adicional de 1.105,00 € (mil cento e cinco euros), no projeto 2023/A/355 - 39.02 - 04.07.01.02. -----

Assim, nos termos da alínea a), ponto 2, do artigo 10.º do PAMO, dos artigos 7.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 23.º, n.º 2, alínea f) e 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que institui o Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se que seja submetida à deliberação do Executivo Municipal, a atribuição da comparticipação financeira adicional ao **ADBF**, no valor de 1.105,00 € (mil cento e cinco euros)." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

"Ao Sr. Presidente com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação prévia." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"1. Ao DJAG, para cabimentação prévia. -----

2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Atribuição de Comparticipação Financeira no Âmbito do Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO), Eixo do Desporto – Medida I (Atividade Regular) – Associação Desportiva Belém Foot, conforme informação acima referida.

3.5 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CÓPIA E IMPRESSÃO EM REGIME DE OUTSOURCING. (DJAG/DGP)

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2023/96, de 04-01-202, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

Informação:

“A – Considerando que:

1. No dia 4 de fevereiro de 2020, foi assinado o contrato de prestação de serviços n.º 18/20, entre o Município de Odivelas e a “Konica Minolta Business Solutions Portugal, Unipessoal, Lda.”, referente à prestação de serviço de cópia e impressão, em regime de outsourcing, que visou o apetrechamento dos serviços municipais com 54 (cinquenta e quatro) equipamentos multifuncionais
2. A prestação de serviços teve início no primeiro dia útil, seguinte à entrega e instalação dos mencionados equipamentos, verificada no dia 31 de março de 2020;
3. Da necessidade de dar continuidade a esta prestação de serviço, foi consultado o Gabinete de Tecnologia, Informação e Conhecimento, para levantamento de necessidades, considerando os equipamentos atualmente instalados e eventuais novos locais a apetrechar com este tipo de equipamentos;
4. Foi analisado o perfil de cliente do Município de Odivelas, enquanto consumidor deste serviço, tendo-se concluído que o limite de páginas incluídas, mensalmente, para a tiragem a preto, foi o suficiente, identificando-se a necessidade de aumentar a impressão a cores, a qual se mostrou ultrapassada em cerca de 150%, em face do limite estabelecido.

B – PROPOSTA:

Face ao exposto, propõe-se, que o Executivo Municipal, no âmbito da sua competência, prevista na alínea

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, delibere submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º, conjugada com as disposições constantes dos referidos artigos 22.º, n.ºs 1 a 6 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro: -----

Autorização para início e tipo de procedimento, através de concurso público e aprovação das peças do procedimento com vista a “Aquisição de Serviço de Cópia e Impressão em Regime de Outsourcing”. -----

Os equipamentos, conforme exposto nas peças, deverão ficar agrupados pelos seguintes lotes: -----

a) Lote 1 – Equipamento de pequeno formato -----

- Tipologia 1 – Equipamento multifuncional A4 preto – quantidade: 5 (cinco); -----
- Tipologia 2 – Equipamento multifuncional A4/A3 preto/cor – quantidade: 48 (quarenta e oito); -----
- Tipologia 3 – Equipamento multifuncional A4 preto/cor – quantidade: 2 (dois). -----

b) Lote 2 – Equipamento de produção -----

- Tipologia 1 – Equipamento multifuncional de grande produção preto/cor – quantidade: 1 (um); -----
- Tipologia 2 – Equipamento multifuncional de grande produção preto – quantidade: 1 (um). -----

c) Lote 3 – Equipamento de grande formato (plotters) -----

- Tipologia 1 – Equipamento de grande formato – quantidade: 4 (quatro); -----
- Tipologia 2 – Equipamento de grande formato (gráfico) – quantidade: 1 (um). -----

2. Que a prestação de serviço se inicie, logo após o término da cessação do contrato atualmente em vigor, ou seja, pretende-se que o novo contrato se inicie a 1 de abril de 2023, e que tenha a duração de 36 (trinta e seis) meses, sem possibilidade de renovação; -----

3. Fixar o preço base global no valor de € 361.250,00 (trezentos e sessenta e um mil duzentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, tendo em perspetiva os 36 (trinta e seis) meses, distribuído da seguinte forma, pelos referidos lotes: -----

- Lote 1 - € 246.750,00 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----



- Lote 2 - € 74.000,00 (setenta e quatro mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----
- Lote 3 - € 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

4. Nessa conformidade, autorização da despesa de € 361.250,00 (trezentos e sessenta e um mil duzentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, considerando o fracionamento da despesa por anos (36 meses) e até ao término do contrato da seguinte forma: -----

- pelo orçamento de 2023 o valor de € 90.312,50 (noventa mil trezentos e doze euros e cinquenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----
- pelo orçamento de 2024 o valor de € 120.416,67 (cento e vinte mil quatrocentos e dezasseis euros e sessenta e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----
- pelo orçamento de 2025 o valor de € 120.416,67 (cento e vinte mil quatrocentos e dezasseis euros e sessenta e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----
- pelo orçamento de 2026 o valor de € 30.104,16 (trinta mil, cento e quatro euros e dezasseis cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

A rubrica orçamental a considerar deverá ser 3407/020208, projeto 2023/A/35. -----

5. Nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, para a condução do procedimento, propõe-se a designação do seguinte júri: -----

- Presidente: Catarina Cardoso (DGP) -----
- Primeiro Vogal Efetivo: Vítor Sérgio (GTIC) -----
- Segundo Vogal Efetivo: Cláudia Cardoso (DFA) -----
- Primeiro Vogal Suplente: Paula Cardoso (DFA) -----
- Segundo Vogal Suplente: Marta Vieira (DFA) -----

Que nas faltas e impedimentos o Presidente do júri seja substituído pelo Primeiro Vogal Efetivo. -----

6. Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, que seja nomeada como gestora do contrato a celebrar a trabalhadora Catarina Cardoso, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato a celebrar, assegurando a qualidade da sua execução.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

“Ao Sr. Presidente com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- “1. Ao DJG, para cabimentação prévia. -----
2. a) Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara. -----
b) Em caso de aprovação, o processo será remetido à AMO, para competente deliberação.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Abertura de Procedimento para Aquisição de Serviço de Cópia e Impressão em Regime de Outsourcing, conforme informação acima referida. -----

4.1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO E APROVAÇÃO DA MINUTA DOS CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E OS CLUBES/ASSOCIAÇÕES AFETADOS PELAS INTEMPÉRIES DE DEZEMBRO 2022. (DDCT/DDD) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2023/79, de 03-01-2023, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“A promoção e o apoio ao desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva deve ser uma das preocupações das Autarquias Locais, na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas. -----

Também pela sua proximidade com as populações, as Autarquias Locais encontram-se bem posicionadas quanto à definição e aplicação de medidas que contribuam para estimular e apoiar o Associativismo Desportivo. -----

Reconhece-se que os clubes/associações desportivas constituem a célula base do desenvolvimento desportivo local, enquanto importantes polos dinamizadores da prática desportiva, desempenhando, deste modo, uma importante função social. -----

Os equipamentos desportivos são um dos instrumentos fundamentais para a promoção do desporto. -----

No seguimento das intempéries decorridas no início do mês de dezembro 2022, a Divisão de Desenvolvimento Desportivo (DDD), desenvolveu uma ação de monitorização, junto das entidades desportivas com instalações próprias ou arrendadas, nas áreas afetadas pelas intempéries, a fim de averiguar os possíveis danos causados nesse âmbito. -----

Na sequência do exposto, foram realizados contactos com todas as entidades da área geográfica do concelho, que pudessem estar sujeitas à ocorrência de danos, provocados pela elevada pluviosidade verificada. Neste âmbito tais diligências resultaram na receção de seis pedidos de apoio, de associações desportivas sediadas no concelho de Odivelas, com o objetivo de retomarem, com a maior brevidade possível, a sua atividade desportiva regular, a saber: -----

- **Associação Desportos de Combate Paulo Ferreira**, NIF n.º 516 118 544, coletividade desportiva, de carácter social, sem fins lucrativos, com sede na Rua Florbela Espanca, n.º 1 - 8.ªA, 2620-276 Ramada. Promove o Desporto através da modalidade de Kickboxing. Ficaram danificados vários equipamentos desportivos específicos da modalidade de kickboxing. Para a retoma da atividade é necessária a aquisição de equipamento desportivo, no valor de 1.768,94€ (mil, setecentos e sessenta e oito euros e noventa e quatro cêntimos). -----
- **Clube Atlético e Cultural**, NIF n.º 501 611 274, coletividade desportiva, de carácter social, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Fundação Calouste Gulbenkian S/N, 1675-101 Pontinha. Promove o Desporto através da modalidade de Futebol (Futebol 7; Futebol 11; Futebol para cegos); Goalball; Jiu-Jitsu; Ginástica; Xadrez. Ficaram danificadas parte das instalações desportivas na sua sede, provocadas por graves infiltrações. De modo a realizar as obras de reparação, é necessário o valor estimado de 1.000,00€ (mil euros). Devido às referidas infiltrações foram danificados colchões usados na dinamização das aulas de ginástica, pelo que é necessário o valor de 500,00€ (quinhentos euros) para aquisição do equipamento. -----
- **Clube de Futebol Metodologia TOCOF**, NIF n.º 510 240 275, coletividade desportiva, de carácter social, sem fins lucrativos, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 25, 2º Esq., 2675-371 Odivelas. Promove o Desporto através da modalidade de Futebol e Ginástica. As fortes chuvas danificaram gravemente o piso do campo sintético, no qual o clube desenvolve a modalidade de futebol, comprometendo a integridade física das crianças e jovens atletas e praticantes. É assim necessária a substituição do relvado sintético do campo situado na Escola Secundária Pedro Alexandrino, que tem o custo estimado de 30.000,00€ (trinta mil euros). -----
- **Grupo Desportivo dos Bons Dias**, NIF n.º 500 980 900, coletividade desportiva, de carácter social, sem fins lucrativos, com sede na Rua Álvaro de Campos, n.º 7, 2620-258 Ramada. Promove o Desporto através da modalidade de Corfebol, Krav Maga, Kempo, Futsal. Decorrente de infiltrações no ginásio, situado na sua sede, provocadas pelas fortes chuvas, que danificaram parte da

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

instalação, é necessária proceder à sua reparação urgente, no valor estimado de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros). -----

- **Sociedade Musical e Desportiva de Caneças**, NIF n.º 501 065 784, coletividade desportiva, de carácter social, sem fins lucrativos, com sede Largo Vieira Caldas, 13/13-A, 1685-605 Caneças. Promove o Desporto através da modalidade de Futebol (Futebol 7; Futebol 9 e Futebol 11); Ginástica Acrobática; Columbofilia; Zumba; Ballet. As fortes chuvas danificaram e agravaram a segurança do muro de sustentação do Campo da Lapa, pelo que se torna urgente a sua reparação, bem como a reparação do pavimento devido às infiltrações por excesso de água, sendo o valor necessário estimado de 16.000,00€ (dezassex mil euros). -----
- **União Desportiva e Recreativa Santa Maria**, NIF n.º 501 478 850 coletividade desportiva, de carácter social, sem fins lucrativos, com sede no Bairro Santa Maria, Salão de Festas – n.º 1, 1675-003 Pontinha. Promove o Desporto através da modalidade de Futebol (Futebol 5; Futebol 7; Futebol 11); Columbofilia; Footgolf. As chuvas fortes que se abateram nas instalações do clube danificaram o relvado sintético e as caldeiras de aquecimento das águas dos banhos, pelo que se torna necessário à sua reparação urgente cujo valor foi estimado em 15.000,00€ (quinze mil euros). -----

Deste modo, foi elaborada a presente proposta de apoio extraordinário, através da atribuição de uma comparticipação financeira, sendo elegíveis as despesas realizadas com aquisição de equipamento desportivo, bem como as intervenções diversificadas relacionadas com a reabilitação e reparação, designadamente de: pavimentos desportivos, coberturas e paredes, construção ou reparação de vedações. A substituição do equipamento desportivo e as intervenções nas instalações são essenciais para a retoma regular e em segurança da atividade das associações desportivas atrás identificadas. -----

Assim, a CMO atribuirá a cada entidade uma comparticipação financeira, correspondendo a 100% do total das despesas que se considerarem elegíveis na validação técnica, apresentado pelas entidades a apoiar, no valor global máximo de 66.768,94€ (sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito euros e noventa e quatro cêntimos). -----

Para o efeito, é necessário o valor de 2.268,94€ (dois mil, duzentos e sessenta e oito euros e noventa e quatro cêntimos), para fazer face à aquisição de equipamento desportivo, sendo que a presente despesa tem dotação orçamental em **2023/A/354 – 39.02 – 04.07.01.02**. Para as diversas intervenções nas instalações relacionadas com reabilitação e reparação é necessário o valor de 64.500,00€ (sessenta e quatro mil e quinhentos euros), sendo que a referida despesa está contemplada em **2023/A/354 – 39.02 – 08.07.01.02**. -----

Assim, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 23.º, n.º 2, alínea f) e 33.º, n.º 1, alíneas o) e u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que institui o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e de forma a articular recursos e



ações com a finalidade de definir princípios e normas claras de relacionamento entre as instituições, propõe-se submeter a deliberação do Executivo, a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Odivelas e os Clubes/Associações do Concelho.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

“Ao Sr. Presidente com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara, após prévia cabimentação” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“1. Ao DJAG, para cabimentação prévia. -----

2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

O Senhor Vereador Francisco Baptista proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Quero esclarecer que, eu próprio, me desloquei a 90% dos clubes que tiveram estes danos e a diferença que está entre o Clube Metodologia TOCOF, em relação ao do Santa Maria, resulta das dimensões dos campos. Os problemas foram idênticos nos dois clubes. A questão é que o relvado do Clube Metodologia TOCOF, já não estava em grandes condições, o que originou, originou que estas chuvas levantassem o relvado e retirasse a borracha e descolassem a relva sintética, não dá para arranjar, ou seja, não dá para fazer uma manutenção e ficar ativo. Os 30.000,00 € (trinta mil euros) servirá para substituir todo o relvado do campo do Clube Metodologia TOCOF. Em relação ao Santa Maria houve dois problemas, as chuvas que inundaram o relvado e que também levantaram a relva e tiraram as borrachas, como o relvado estava em melhores condições, dá para recuperar. Ou seja, eles vão fazer uma recuperação com colocação de borracha, de colagens de parte do relvado e é para duas caldeiras que avariaram porque as caldeiras estavam junto ao chão e as cheias acabaram por causar danos, aliás eram três termoacumuladores, dois ficaram completamente danificados, o terceiro ainda está a funcionar. E por isso é que é um valor inferior, para substituir as caldeiras que se danificaram e para fazer uma manutenção. O Clube Metodologia TOCOF é para substituir de vez aquele relvado que já não estava em grandes condições e que ficou impraticável neste momento. Disse senhor presidente. Muito obrigado.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário e Aprovação da Minuta dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Odivelas e os Clubes/Associações Afetados pelas Intempéries de Dezembro 2022, conforme informação acima referida. -----

O Senhor Presidente apresentou uma **declaração de voto** que seguidamente se transcreve: -----

“O desporto e a prática desportiva são fatores fundamentais de desenvolvimento social e humano, assim como de integração, multiculturalidade, solidariedade e bem-estar individual e coletivo. -----

A política desportiva desta Câmara Municipal tem passado pelo aprofundamento de parcerias com as Associações, Clubes e Coletividades do concelho, estabelecendo um regime de confiança e participação das comunidades em torno das suas organizações coletivas, no sentido de incutir nos cidadãos hábitos e estilos de vida saudáveis, e assim contribuir para o seu desenvolvimento pessoal e elevação da sua autoestima. -----

É nesse contexto de apoio sistemático, transparente e responsável que esta Autarquia tem realizado um investimento, de forma gradual e significativa, numa importante rede de infraestruturas e equipamentos, visando a promoção de uma cultura desportiva eclética e efetivamente plural no território de Odivelas, seja na vertente competitiva, como na vertente lúdica ou recreativa. -----

Os recentes fenómenos climáticos extremos e imprevisíveis provocaram avultados danos em estruturas e equipamentos de algumas coletividades do concelho, limitando consideravelmente a prática das atividades desportivas que estas promovem, tendo, inclusive, colocado em risco a própria continuidade do meritório trabalho que é desenvolvido diariamente por muitos desses clubes. -----

Enquanto parceiro, o nosso movimento associativo desempenha, de facto, um papel preponderante no território, procurando, com o Município, projetar Odivelas como um concelho ativo, dinâmico, solidário, intergeracional, multicultural, inclusivo e inovador. -----

Devemos, pois, olhar com especial atenção para os estragos, perdas, dificuldades e limitações que os acontecimentos do passado mês de dezembro causaram, em particular aos nossos clubes, manifestando a nossa total solidariedade e apoio. -----

Associada a essa solidariedade, deve estar igualmente planeada uma ação concreta que vise, não apenas permitir que estas instituições continuem a desenvolver as suas atividades sem constrangimentos, como também garantir o seu necessário equilíbrio financeiro, abruptamente abalado pelas súbitas e fortes intempéries que assolaram o concelho de Odivelas. -----

Os Eleitos do Partido Socialista estão cientes que, não obstante estes clubes e coletividades gozarem de independência financeira e terem a preocupação de manter a sua viabilidade económica através de

recursos próprios, ocorrências deste tipo acabam por resultar em perdas avultadas, para as quais a capacidade de resposta imediata é inexistente ou muito reduzida. É justamente por percebermos a dinâmica dos clubes e de os acompanharmos no esforço de garantirem os recursos para o desenvolvimento das suas atividades, que entendemos que situações excecionais justificam respostas excecionais. -----

A proposta que hoje trazemos para deliberação, com a disponibilização de um envelope financeiro de €66.768,94, permitirá apoiar os clubes e coletividades com danos nas suas instalações ou equipamentos decorrentes das intempéries registadas em dezembro de 2022, visando a manutenção da sua atividade regular, mas também aprofundar a ligação de parceria que temos vindo a construir ao longo do tempo com estes agentes desportivos locais. -----

Continuamos a atravessar momentos muito difíceis e delicados em todo o país e no mundo, que ambicionamos ultrapassar com determinação, equilíbrio e, principalmente, com sentido de responsabilidade. É exatamente com esse mesmo sentimento que o Presidente da Câmara Municipal e os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente a presente proposta." -----

5.1 – PROPOSTA DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E SEU PRAZO DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES PARA A EMISSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO E FIXAÇÃO DA FORMA DE PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO - TERRA DA AMOREIRA, SÍTIO DA AMOREIRA - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DLOP) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2022/3023, de 29-11-202, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Concordo com a informação dos serviços e proponho o envio a Reunião de Câmara do presente processo para deliberação sobre a correta instrução da Comunicação Prévia das obras de urbanização e seu prazo de execução, condições para a emissão de alvará de loteamento, fixação e forma de prestação de caução - Terra da Amoreira, sítio da Amoreira, UF Ramada e Caneças -----

Concordo com a informação técnica produzida em anexo, constante de fls. 2899 a 2903 do processo 11906/L/OC e que faz parte da presente proposta de despacho. Na 11.ª Reunião Ordinária da CMO, realizada a 19/05/2019, foi deliberada a aprovação do estudo de loteamento para a parcela referida em epígrafe. Nos termos legais, o requerente apresentou a Comunicação Prévia das obras de urbanização e

foram obtidos todos os pareceres necessários à correta instrução do pedido. Em face ao exposto, propõe-se, nos termos e para os efeitos do previsto nos artigos 23.º, 53.º e seguintes do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, o envio da presente proposta para Reunião de Câmara para deliberação sobre a aprovação: -----

- a) Da correta instrução da Comunicação Prévia das Obras de Urbanização; -----
- b) Do prazo de execução das obras de Urbanização; -----
- c) Das condições para a emissão do alvará de loteamento; -----
- d) Da fixação e forma de prestação da caução destinada a garantir a adequada execução das obras de urbanização”. -----

Informação Técnica: -----

“1. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO -----

A presente Comunicação Prévia foi apresentada a fls. 2109, ao abrigo do DL nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e diz respeito à execução de obras de urbanização a realizar em 3 parcelas com as seguintes descrições na CRP (certidões da CRP a fls. 1606 a 1609 e 1745), no local mencionado em epígrafe, com a área total de 22.940,96 m²: -----

- a) Prédio descrito sob o n.º 2055, inscrito na matriz com o artigo rústico n.º 39, da secção C, com a área total de 5.291,00 m²; -----
- b) Prédio descrito sob o n.º 2107, inscrito na matriz com o artigo rústico n.º 40, da secção C, com a área total de 13.120,00 m²; -----
- c) A área de 4.529,96 m² (inserida em solo urbano) do Prédio descrito sob o n.º 2634, inscrito na matriz com o artigo rústico n.º 7, da secção D, com a área total de 15.492,11 m²; -----

2. ANTECEDENTES -----

Na 11ª Reunião Ordinária da C. M. Odivelas, datada de 29 maio de 2019, foi deliberado aprovar a proposta de alteração do pedido de licença administrativa da operação de loteamento, originalmente aprovada por deliberação municipal datada de 03/06/2009, com o objetivo da adaptação da operação de loteamento aos novos indicadores urbanísticos definidos para o local, sito na Terra Comprida Amoreira, U. F. Ramada/Caneças, decorrentes da entrada em vigor do novo PDM de Odivelas. -----

3. APRECIÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES -----

Foram apresentados os seguintes projetos de infraestruturas: -----

3.1 - Projeto de Infraestruturas Viárias -----

O Projeto de Infraestruturas Viárias consta de fls. 2114 a fls. 2156; a fls.2160 consta o termo de responsabilidade do autor do projeto. O projeto de Infraestruturas Viárias mereceu parecer favorável da

DPU, fls. 2295, A fls. 2131 é apresentada orçamento para o projeto de Infraestruturas Viárias, para efeitos de estabelecimento da caução: € 202.825,00; -----

3.2. - Projeto de Sinalização Vertical e Horizontal -----

O projeto de Sinalização Vertical e Horizontal consta de fls. 2111 a fls. 2113, com alterações a fls.2766 e fls. 2767; A fls. 2160 consta o termo de responsabilidade do autor do projeto; O DOMH, emitiu parecer favorável através da etapa 16 da distribuição Edoc/2020/62601; A fls. 2131, consta orçamento para o projeto de sinalização, para efeitos de estabelecimento da caução, € 17.084,00; -----

3.3 - Projeto de Arranjos Exteriores -----

O projeto de Arranjos Exteriores consta de fls.1905 a fls.2030 e respetivas alterações de fls. 2305 a fls. 2328 e fls. 2581 a fls. 2635; A fls. 2031, consta o termo de responsabilidade do autor do projeto; Através do ofício com a referência S11884-202109-DSOT/DOT, foi emitida a Comunicação Prévia pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, relativa ao projeto de arranjos exteriores do loteamento, fls. 2653; A DPUPE emitiu parecer favorável condicionado através da informação n.º 017/DPU/TP/21, fls. 2642; A fls. 2610, consta orçamento para o projeto de Arranjos Exteriores, para efeitos de estabelecimento da caução, € 436.177,23; -----

3.4 - Projeto de Rede de Abastecimento de Águas -----

O projeto da rede de abastecimento de água consta de fls. 2681 a fls. 2701; A fls. 2193, consta o termo de responsabilidade do autor do projeto. Os SIMAR), através do ofício n.º S/7821/2022 constante a fls. 2731, informar que o projeto apresentado está em condições de merecer aprovação. A fls. 2687, consta o orçamento para o projeto da rede de abastecimento de águas, para efeitos de estabelecimento da caução, € 63.577,50. -----

3.5 - Projeto de Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Pluviais -----

O projeto da rede de drenagem de águas residuais domésticas consta a fls.2681 a fls. 2684; A fls. 2189, consta o termo de responsabilidade do autor do projeto. -----

Os SIMAR, vieram através de ofício n.º S/7821/2022 constante a fls. 2731, informar que o projeto apresentado está em condições de merecer aprovação. A fls. 2683, consta orçamento para o projeto da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas, para efeitos de estabelecimento da caução, € 29.464,00. -----

3.6 - Projeto de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos -----

O projeto da recolha de resíduos sólidos urbanos consta de fls. 2801 a fls. 2808; A fls.2812, consta o termo de responsabilidade do autor do projeto. Os SIMAR, através de ofício n.º S/32732/2022, constante a fls. 2800, informaram que o projeto apresentado está em condições de merecer aprovação. A fls. 2803 é apresentado o orçamento para o projeto de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, para efeitos de estabelecimento da caução, € 14.795,20; -----

3.7 - Projeto de Rede Elétrica e de Iluminação Pública -----

Câmara Municipal de Odivelas...

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

3.7.1 – E-Redes

O projeto da Rede Elétrica e de Iluminação Pública consta de fls.2835 a fls. 2880; A fls. 2881, consta o termo de responsabilidade do autor do projeto. A E-Redes veio através de carta referente ao pedido 890000068505, constante a fls. 2886, aprovar o projeto de infraestruturas Elétricas de Serviço público do Loteamento. A estimativa das obras de infraestruturas elétricas aprovada pela E-REDES, no valor de, 213.466,07, consta a fls.2890, para efeitos de estabelecimento de caução.

3.7.2 – DOMH

Na etapa 6 da Distribuição Edoc/2020/27067 consta parecer favorável do DOMH ao projeto de infraestruturas elétricas, no que se concerne às competências do Município.

3.8 - Projeto de Rede de Telecomunicações

O Projeto de infraestruturas de telecomunicações consta de fls.2039 a fls.2062. A fls. 2059, consta o termo de responsabilidade do autor do projeto. A fls. 2044 é apresentado o orçamento para o projeto, para efeitos de estabelecimento da caução, € 48.126,90;

3.9 - Projeto de Rede de Gás Natural

O projeto da rede de gás natural consta de fls. 2063 a fls. 2083; e foi entregue já certificado com parecer favorável pelo Instituto Tecnológico do Gás, fls. 2085; A Galp Gás emitiu parecer favorável, fls. 2758; A fls. 2085 verso, consta o termo de responsabilidade do autor do projeto. A fls. 2265 o coordenador de projeto não indica o valor para a execução da infraestrutura referindo que a mesma irá ser executada pela LisboaGás.

3.10 – Projetos de Escadas e Muros

O Projeto de Escadas e Muros consta de fls.2168 a fls.2182. A fls. 2185, consta o termo de responsabilidade do autor do projeto. A fls. 2827 é apresentado o orçamento para o projeto, para efeitos de estabelecimento da caução, € 67.216,82;

3.11 Planta de Coordenação de Projetos

A DPU, veio através da informação N.º 027/DPU/TP/22, prestar parecer favorável condicionado á resolução em obra das seguintes intervenções:

- A implementação dos RSU/ecopontos em áreas verdes;
- O Posto de Transformação, localizado em área verde;
- Iluminação pública dos percursos pedonais a tardo dos lotes 1 a 5.

3.12. Relatório de Escavação Arqueológica

Foi emitido Parecer Favorável pela Direção Geral do Património Cultural, através do Ofício Saída 00002262, datado de 19/03/21, fls. 2545;

4. ESTABELECIMENTO DA CAUÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

4.1 Estabelecimento de Caução para Execução das Obras de Urbanização

O estabelecimento da caução para a realização das obras de urbanização, do qual se apresenta quadro resumo, foi efetuado de acordo com as estimativas apresentadas, validadas pelos serviços e concessionárias gestoras: INFRAESTRUTURAS ESTIMATIVA (€) Projeto de Infraestruturas Viárias 202.825,00 Projeto de Sinalização 17.084,00 Projeto de Arranjos Exteriores 436.177,23 Projeto de Rede de Abastecimento de Águas 63.577,50 Projeto de Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Pluviais 29.464,00 Projeto de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos 14.795,20 Projeto de Rede de Infraestruturas Elétricas de Serviço Público 213.466,07 Projeto de Rede de Telecomunicações 48.126,90 Projetos de Escadas e Muros 67.216,82 Subtotal 1.092.732,78 IVA à taxa de 23% 1.344.061,31 Custos Administrativos a 5% 1.411.264,38 Valor total da Caução a estabelecer 1.411.264,38 (Um milhão quatrocentos e onze mil, duzentos e sessenta e quatro euros e trinta e oito cêntimos) -----

NOTA - O Projeto de Rede de Gás Natural não foi contabilizado para efeitos de caução uma vez que irá ser executado pela Lisboagás. -----

4.2 Prazo de Execução das Obras de Urbanização -----

A fls.2264, consta o cronograma de trabalhos, sendo proposto um prazo de 24 meses para a realização das obras de urbanização. Propõe-se fixar o prazo de 24 meses para a realização das obras de urbanização, contados a partir da emissão do Alvará de Licença de Loteamento, nos termos do previsto no artigo 76.º do RJUE. -----

4.3 Forma de prestação da Caução -----

Nos termos do previsto no n.º 2, do artigo 54.º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 dezembro, na sua atual redação, deverá ser prestada caução destinada a garantir a adequada execução das obras de urbanização no valor de € 1.411.264,38 (Um milhão quatrocentos e onze mil, duzentos e sessenta e quatro euros e trinta e oito cêntimos). O requerente propõe que a caução seja prestada através da hipoteca legal dos lotes 9 e 10 avaliados pela Comissão de Avaliação Municipal no valor total de: € 2.193.220,00 (dois milhões, cento e noventa e três mil duzentos e vinte euros. Lote 9 - €1.010.270,00 (um milhão, dez mil, duzentos e setenta euros); Lote 10- € 1.182.950,00 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta euros). -----

5. CONDIÇÕES A ESTABELECEM PARA A EMISSÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO E PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO -----

5.1 O Titular fica obrigado a proceder ao imediato registo do Alvará de Loteamento na Conservatória do Registo Predial de Odivelas e ao registo das hipotecas prestadas como caução da boa e regular execução das obras de urbanização, no prazo de trinta (30) dias. -----

5.2 O Titular fica obrigado a comprovar junto da Câmara Municipal, no prazo de quinze (15) dias, que os mesmos foram requeridos junto da Conservatória do Registo Predial, sob pena de ineficácia e invalidade da deliberação. -----

5.3 As obras de urbanização só poderão ser iniciadas após ter sido comprovado, pelo Titular, o registo do alvará de loteamento e das hipotecas sobre os lotes, através da apresentação da respetiva certidão da Conservatória do Registo Predial. -----

5.4 O alvará autoriza a constituição de 10 lotes, destinados a habitação numerados de 1 a 10, com as áreas e características indicadas na planta de síntese, constante a fls. 1837, e que faz parte integrante deste Alvará. -----

5.5 É cedida para integração no domínio público a área de 10.964,60 m², destinada a arruamentos. A integração destas áreas no domínio público far-se-á por afetação. -----

5.6 É cedida a área de 1.992,51 m² destinada a espaços verdes de utilização coletiva, constituindo obrigação do titular do Alvará o seu arranjo de acordo com estabelecido no projeto de arranjos exteriores. A integração destas áreas no domínio público far-se-á por afetação. -----

5.7 É cedida a área de 4.366,70 m², para equipamentos de utilização coletiva. A integração destas áreas no domínio público far-se-á por afetação. -----

5.8 São cedidas 2 parcelas ao domínio privado municipal com a finalidade de espaço verde e de utilização coletiva de enquadramento da Ribeira de Caneças com a área total de 11.722,15 m² como compensação pela não cedência da área total para espaços verdes e de utilização coletiva de 1.742,82 m², calculada nos termos do Anexo VI do Regulamento do PDM de Odivelas em vigor, com as seguintes descrições na Conservatória do Registo Predial de Odivelas: -----

i. O prédio descrito sob o n.º 2268, inscrito na matriz com o artigo rústico n.º 6, da secção D, com a área total de 760 m² e, -----

ii. A parte do Prédio descrito sob o n.º 2634, inscrito na matriz com o artigo rústico n.º 7, da secção D, com a área total de 10.962 m², que não integrou a presente operação de loteamento." -----

5.9 Antes do início das obras de urbanização terá de ser apresentado um plano de execução de trabalhos, contemplando a calendarização e a interligação entre os vários tipos de infraestruturas a construir, devendo respeitar o prazo global de execução fixado adiante, devendo o técnico responsável comunicar à Câmara Municipal, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis, as datas de início e fim dos trabalhos; -----

5.10 As obras de urbanização serão executadas numa fase única; -----

6. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO TITULAR: -----

6.1 Farão parte integrante do futuro Alvará de Licença de Loteamento as seguintes peças desenhadas: ----

6.2 A Planta síntese do Loteamento constante a fls. 1837, a planta de cedências ao domínio municipal constante a fls. 1818 e, os perfis/alçados esquemáticos constantes a fls. 1816; -----

6.3 Antes do início das obras de urbanização que envolvem a execução da ligação da via T12 com a EN n.º 250-2, incluindo a execução da Rotunda A, o promotor deverá dar cumprimento às condições indicadas no parecer das Estradas de Portugal S.A. constante a fls. 1535, em especial, solicitar a respetiva autorização à entidade e, submeter a aprovação o plano de sinalização temporária da obra. -----

-----Câmara Municipal de Odivelas-----

Paços do Concelho - Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

6.4 É encargo do Promotor, a reposição nas condições normais de utilização de pavimento betuminoso da EN Nº 250-2, no troço intervencionado, caso sejam identificadas pela Câmara Municipal danos no pavimento resultantes da execução das obras de urbanização; -----

6.5 É da responsabilidade do promotor a execução da bolsa de estacionamento público e a parcela de área verde confinante e designada como V02, que confinam com a Rua do Povo de Timor, localizados a norte da parcela de cedência para equipamento de utilização coletiva (EQ 01), e todas as obras inerentes, em especial, as obras de demolição do muro de suporte existente e a remodelação da área que se encontra atualmente ocupada por terceiros; -----

6.6 O projeto de arquitetura para a construção nos lotes L1 a L5 deverá garantir a execução do volume confinante com o limite norte dos lotes, no logradouro a tardoz, sendo autorizados usos não contabilizáveis para efeitos de PDM (estacionamento, arrecadações, sala de condomínio etc.), devendo a cobertura ser ajardinada, ao nível do percurso pedonal público confinante a norte. Esta norma consta do art.º 2.º do Regulamento na Planta Síntese de Loteamento e Perfis Esquemáticos, anexos ao presente Alvará. -----

6.7 O projeto de Arquitetura para a construção do lote 10 deverá garantir o cumprimento do n.º 4 do art.º 59º do RGEU, quanto á volumetria do edifício e o seu afastamento á construção existente a sul. -----

6.8 Deverá dar cumprimento ao teor dos ofícios: -----

✦ DGPC de fls. 1748 a fls.1750; -----

✦ Estradas de Portugal S.A. a fls. 1535; -----

6.9 O cumprimento do disposto no Regime de Operações de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição; -----

6.10 A demolição de todas as construções existentes na área de intervenção e realojamento de eventuais moradores das mesmas; -----

6.11 A vedação toda a zona da obra, sem impedir o acesso a qualquer construção existente, garantindo a adequada sinalização dos percursos, devendo a mesma manter-se até que a urbanização reúna as condições necessárias à construção dos edifícios; -----

6.12 O estaleiro de obra não poderá ultrapassar os limites indicados na planta de estaleiro apresentada com o pedido de realização da operação urbanística de obras de urbanização; -----

6.13 Garantir a limpeza dos pavimentos envolventes à área de intervenção e manter os mesmos em perfeitas condições de segurança e circulação; -----

6.14 A execução e restabelecimento das convenientes ligações viárias e pedonais às áreas urbanas situadas na área envolvente ao loteamento, bem como outras obras de reparação resultantes da instalação da urbanização; -----

6.15 A atempada informação à Câmara Municipal da necessidade de desvio de trânsito rodoviário, em consequência de execução de trabalhos inerentes às obras de urbanização com interferência nos arruamentos existentes, sendo da sua responsabilidade a articulação com a(s) empresa(s) de exploração

de transportes públicos e PSP, assegurando percursos alternativos devidamente sinalizados. Os custos decorrentes de desvios de trânsito necessários à concretização de operação urbanística em caso algum serão suportados pelo Município; -----

6.16 A responsabilidade de reduzir ao mínimo indispensável o tempo de execução das ligações às infraestruturas existentes, de forma a minimizar transtornos aos seus utentes; -----

6.17 A responsabilidade da integral execução de todos os arranjos exteriores e sua manutenção até que a CMO assuma formalmente a sua manutenção, competindo-lhe até essa data, custear todos os encargos inerentes e até essa data; -----

6.18 A responsabilidade pela reparação de todas as infraestruturas que apresentem deficiências de execução, durante o prazo de garantia das obras de urbanização, que terá início na data de homologação do auto de receção provisória; -----

6.19 Independentemente do estado de execução das obras de urbanização, a Câmara Municipal reserva-se o direito de não proceder à sua receção provisória ou definitiva caso se verifique o incumprimento de alguma das condições definidas neste alvará; -----

6.20 Até à receção definitiva das obras de urbanização poderão os Serviços Municipais determinar a realização de ensaios aos pavimentos para aferição da sua adequada execução, sendo as despesas a cargo do comunicante; -----

6.21 A apresentação do pedido de controlo prévio para a construção dos edifícios apenas será possível após a receção provisória das obras de urbanização. -----

6.22 Não poderão ser executadas obras diversas das aprovadas sem a prévia apresentação do respetivo projeto de alterações e respetivo orçamento que poderão dar origem a alteração do valor da caução prestada. -----

6.23 O dever de manter na obra e acessível aos serviços técnicos que intervierem na fiscalização dos trabalhos, o livro de obra. -----

6.24 O dever de comunicar, antes de iniciar a obra ou cada uma das suas partes, a empresa ou empresas encarregadas da sua realização, especificando a natureza e valor dos trabalhos que cada uma delas realizará e identificando o alvará ou alvarás que habilitam a proceder à sua execução; -----

6.25 É vedada a instalação de contentores ou quaisquer equipamentos, fixos ou amovíveis alheios ao estrito âmbito da operação urbanística titulada pelo presente alvará, sem prejuízo da eventual autorização a título excecional, desde que requerida e fundamentada; -----

6.26 Até á receção provisória, solicitar aos serviços que indiquem quais das parcelas de cedência devem ser vedadas e quais as características dessa vedação, ficando responsável pela sua manutenção até á receção definitiva das obras de urbanização; -----

6.27 Antes do pedido de receção provisória das obras de urbanização e depois de concluídas as obras relativas às redes de abastecimento de água, esgotos pluviais, esgotos residuais e RSU, deverão ser entregues na Câmara Municipal ou nos SIMAR de Loures, as respetivas telas finais; -----

6.28 Em tudo o que não ficar expressamente regulado, no presente título relativo à execução das obras de urbanização, vigorará a legislação aplicável e o Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização em vigor no Município de Odivelas; -----

7. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

7.1 – Face ao exposto, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, estes Serviços Técnicos propõem: -----

a) Que seja considerada adequadamente instruída a COMUNICAÇÃO PRÉVIA de obras de urbanização nos termos e condições desta informação. -----

b) Estabelecer o valor da caução em € 1.411.264,38, conforme fixado no ponto 4.0. desta informação para efeitos de garantia da boa e regular execução das obras de urbanização. -----

c) Que seja deliberado aceitar a prestação da caução relativa á adequada execução das obras de urbanização, através da hipoteca legal dos lotes 9 e 10, no valor de € 2.193.220,00 (dois milhões, cento e noventa e três mil duzentos e vinte euros; -----

d) Que seja fixado o prazo de execução das obras de urbanização em 24 meses, conforme ponto 4.2 da presente informação. -----

7.2 - Em caso de deliberação favorável do presente pedido, deverá o titular do processo: -----

a) Apresentar no prazo de 1 ano o pedido de emissão de alvará de loteamento e obras de urbanização, pagando as taxas a liquidar, sob pena do ato de licença administrativa da operação de loteamento, caducar nos termos do n.º 1, do art.º 71.º do D.L. n.º 555/99, de 16- 12, com a redação em vigor; -----

b) A eficácia do Alvará de Loteamento e obras de urbanização fica condicionado à apresentação do comprovativo do registo da hipoteca dos lotes, 9 e 10, junto da Câmara Municipal, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da emissão do alvará, sob pena de declaração da sua caducidade; -----

c) A obra não poderá ser iniciada sem que o titular tenha dado cumprimento à obrigação imposta na alínea anterior.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

“Ao Sr. Presidente com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, das Senhoras Vereadoras da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega e com os votos contra do Senhor Vereador da bancada da CDU, a Proposta de Comunicação Prévia de Obras de Urbanização e seu Prazo de Execução, Condições para a Emissão de Alvará de Loteamento e Fixação da Forma de Prestação da Caução - Terra da Amoreira, Sítio da Amoreira - União das Freguesias de Ramada e Caneças, conforme informação acima referida. -----

5.2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/2005 - QUINTA DAS FLORES - LOTE 1 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DLOP) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2022/3107, de 14-12-202, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Concordo com a informação técnica constante do processo 2620/LO de fls. 1359 a 1360 e que faz parte da presente proposta de despacho. Através do requerimento apresentado através do registo urbanismo/2022/10765, datado de 21/09/2022, é solicitada a alteração à especificação do lote 1 do Alvará de licença de Loteamento 7/2005. São propostas as seguintes alterações às especificações do lote: -----

- a) Redução do número de pisos abaixo da cota de soleira de 2 para 1; -----
- b) Redução do número total de pisos de 7 para 6; -----
- c) Redução da área de construção destinada a estacionamento coberto de 1.024,68 m² para 682,89 m² A proposta não altera os parâmetros inicialmente previstos no alvará de loteamento relativamente a densidade habitacional e índice de construção, e cumpre com o previsto no PDM para o local. Considerando que, as alterações propostas respeitam os limites definidos no n.º 8, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, o procedimento administrativo aplicável segue o aí previsto, não tendo sido por esse motivo, promovida a consulta pública ao pedido. No entanto foi afixado edital de forma a tornar pública a alteração proposta, não tendo sido rececionada qualquer pronúncia. Não foram promovidas



quaisquer consultas a concessionárias de serviço público, uma vez que não existe impacto nas infraestruturas já existentes, apenas nos arruamentos e passeios. Em face ao exposto, propõe-se, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 27.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, o envio da presente proposta para Reunião de Câmara para deliberação sobre a aprovação da proposta de alteração ao lote 1 do alvará de licença de loteamento n.º 7/2005.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

“Ao Sr. Presidente com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, das Senhoras Vereadoras da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega e com o voto contra do Senhor Vereador da bancada da CDU, a Proposta de Alteração de Licença Administrativa de Operação de Loteamento – Alvará de Loteamento n.º 7/2005 - Quinta das Flores - Lote 1 - União das Freguesias de Ramada e Caneças, conforme informação acima referida. -----

5.3 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2013 - BAIRRO GIRASSOL - LOTES 269 E 270 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2022/3143, de 16-12-2022, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do B.º Girassol, que consiste na alteração das áreas e do posicionamento do limite dos lotes 269 e 270 em nome de Andriy Cheprazov e Decorperfect – Investimentos Imobiliários, Lda., com vista a legalização de alterações realizadas durante a obra na

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

edificação do lote 270, com a entrega dos documentos respetivos, a fls. 6589 a 6600, 6603 a 6623, 6627 a 6629 está comprovada a titularidade e a legitimidade dos requerentes. Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com o Edital n.º 087/PRES/2022 a fls. 6646, não se registaram reclamações, conforme mencionado a fls. 6704/verso. Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica n.º DGOU/2022/3094, a fls. 6860 a 6862, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para deferimento da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 2/2013 do B.º Girassol. Mais se informa que deverá ser promovida a publicação dos atos administrativos, nos termos do n.º 2 do art.º 78, do decreto-lei n.º 555/99, na sua redação atual." ---

Informação Técnica: -----

“1. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO -----

1.1 O presente pedido de Alteração da Licença administrativa foi apresentado ao abrigo do art.º 27.º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação e diz respeito à alteração do alvará de licença de loteamento n.º 2/2013, no local mencionado em epígrafe. -----

1.2 As alterações à licença de loteamento consistem na alteração das áreas dos lotes, das áreas de implantação e construção, dos polígonos de implantação e do posicionamento do limite entre os lotes. -----

1.3 Adverte-se para o facto estarem a decorrer outros pedidos de alteração e, no caso de virem a ser emitidos os respetivos aditamentos, poderá existir a necessidade de a planta de síntese representativa deste pedido vir a ser alterada, de forma a contemplar as alterações precedentes. -----

2. ANTECEDENTES PROCESSUAIS -----

Para o lote 269 regista-se o processo n.º 457/2021/OP/GI referente à comunicação prévia para edificação de uma moradia unifamiliar, objeto de rejeição liminar. Para o lote 270 regista-se o processo n.º 201/2019/OP/GI referente à edificação de uma moradia unifamiliar, no âmbito do qual foi emitido o título e ALV_ED/2020/186. -----

3. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR -----

3.1 PDM em vigor -----

• Consultada a carta de usos do solo do PDM em vigor no concelho, verifica-se que a área de intervenção está abrangida seguintes classes de espaços: Espaço Urbanizado Consolidado Residencial - N2 (art.º 38.º) em 92% da área de intervenção; Espaço Urbanizado Consolidado Verde (art.º 39.º em 8% da área de intervenção; via secundária existente, coincidente com os arruamentos Rua do Girassol e Rua Aurélio Paz dos Reis; Corredores Arborizados em Solo Urbano - com 30m de largura coincidente com as vias mencionadas; Área de Interesse Público (art.º 50.º). -----

- Classificação zonal do ruído: Zona mista; • Áreas sujeitas a prevenção de riscos: Risco geotécnico (IPV e Pedreiras). As operações urbanísticas de construção ou ampliação em áreas de risco geotécnico estão sujeitas ao cumprimento do disposto no art.º 55.º do regulamento do PDM; -----
- Património Cultural Arquitetónico: Arqueossítios inventariados a salvaguardar, de grau 2 - AQR.09; ARQ.12 e ARQ.13. -----
- Património Cultural Arqueológico: Não existente. • Estrutura Ecológica Municipal: Inserem-se na EEM os espaços classificados como Espaço Urbanizado Consolidado Verde e os Corredores Arborizados em Solo Urbano - com 30m de largura. -----

• 3.2 Condicionantes -----

- Servidões administrativas e restrições de utilidade pública: Servidão aeronáutica - acima da cota de referência de 245 m e zona crítica; Domínio hídrico - linha de água; Servidão das redes aéreas de distribuição de energia elétrica; -----
- Reserva Ecológica Nacional: A área de intervenção é abrangida pelos seguintes ecossistemas: Zonas declivosas - Escarpas e outras áreas de elevada suscetibilidade geológica (67%) e Zonas declivosas - Áreas com risco de erosão (50%) e Linha de água. Foram excluídas da REN as áreas classificadas como Espaço Urbanizado Consolidado Residencial - N2, por corresponderem a zona urbana consolidada e titulada por alvará de loteamento prévio à publicação do PDM em vigor. -----
- Reserva Agrícola Nacional: Não sujeito. -----

3.3 Outros instrumentos de gestão territorial A área de intervenção não se encontra abrangida por outro instrumento de gestão territorial. -----

4. ANÁLISE -----

4.1 Legislação específica aplicável Lei n.º 91/95, de 02-09, com a atual redação; RJUE _ DL n.º 555/99, de 16-12, com a atual redação -----

Instrução do pedido _ Portaria n.º 113/2015, de 22-04 e art.º 26.º do RMEU; -----

Qualificação Técnica _ DL n.º 292/95, de 14-09; -----

RPDM _ Regulamento do PDM publicado em D.R., 2.ª série - N.º 171 - 2 de setembro de 2015; Acessibilidades _ DL n.º 163/2006, de 08-08; -----

RGEU _ Regulamento Geral das Edificações Urbanas, DL n.º 38382, de 07-08-1951, na sua atual redação;

RMEU _ Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização, publicado no D.R., 2.ª série - n.º 63 - 29-03-2019; -----

Segurança contra incêndios _ Decreto-Lei n.º 224/2015, de 09-10, na sua atual redação; -----

Cedências e estacionamento _ anexos VI e VII do RPDM; -----

4.2 Legitimidade do requerente Os requerentes apresentaram documentação da prova da titularidade dos lotes, a certidão da CRP n.º 3089/20211022 e 2940/20190920 da freguesia da Ramada. O pedido de

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho - Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

alteração não foi instruído pela Comissão de Administração Conjunta da AUGI, nos termos do n.º 3 do art.º 4.º da Lei n.º 91/95, de 02-09, com a redação atual. -----

4.3 Instrução do pedido -----

4.3.1 Constam os seguintes elementos: -----

- Memória descritiva a fls. 6848-6850; -----
- Des. n.º EX.01 – Planta de síntese parcial, antecedente a fls. 6847; - Des. n.º ALT.01 – Planta de Síntese Parcial, alterações nas cores convencionais a fls. 6846; -----
- Des. n.º 01 – Planta de Síntese Parcial, proposta a fls. 6845; -----
- Registo fotográfico a fls. 6567; -----
- Termo de responsabilidade do técnico autor e coordenador de projetos, respetiva declaração da ordem profissional e seguro de responsabilidade civil a fls. 6571-6578; -----

4.3.2 Elementos em falta ou desconformes Está em falta a planta de síntese do loteamento, porém, face ao referido n pt. 1.3., esta peça desenhada poderá ser apresentada a aquando da emissão do aditamento. -----

4.4 Consultas internas e externas Considerando a natureza das alterações pretendidas não se justifica a realização de consultas externas, conforme disposto no art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16-12, com a atual redação. -----

Consultou-se a Comissão de Administração Conjunta da AUGI para se pronunciar sobre a pretensão, que emitiu parecer favorável cfr. ofício urbanismo/2022/8105. -----

4.5 Enquadramento urbanístico -----

A proposta altera os seguintes parâmetros urbanísticos: -----

N.º Área N.º N.º Área Área de Construção N.º Área N.º N.º Área Área de Construção lote Lote Fogos Pisos Implantação Habitação lote Lote fogos Pisos Implantação Habitação 269 281 1 2 95 190 269 252 1 2 79 158 270 282 1 2 95 190 270 311 1 2 111 222. -----

Os parâmetros globais do loteamento não são alterados. A alteração de parâmetros tem enquadramento no definido no PDM para as classes de espaços abrangidas pelo loteamento. -----

4.6 Dimensionamento de Estacionamento e Áreas de Cedência ao Domínio Público As alterações propostas não têm repercussão no agravamento das necessidades de áreas de cedência para equipamento e espaços verdes, e estacionamento público ou privado. -----

4.7 Desenho urbano de legislação específica Esta alteração destina-se a possibilitar a legalização de alterações realizadas durante a obra de edificação no lote 270, designadamente a sua implantação em desconformidade com o previsto no alvará de loteamento. A alteração implica a alteração do posicionamento do limite entre os lotes 269 e 270 com sacrifício da área do lote 269. A alteração aos restantes parâmetros urbanísticos decorre da alteração anterior. A proposta de alteração não altera o desenho urbano do loteamento incidindo somente nos lotes objeto da alteração. -----

4.8 Infraestruturas, arruamentos e espaços verdes -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Não são propostas alterações ao nível das infraestruturas. -----

4.9 Consulta Pública e Autorização de proprietários A operação de loteamento não está abrangida pelo procedimento de consulta pública previsto no art.º 22.º, do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, sendo a deliberação final dispensada do procedimento de consulta pública. Procedeu-se à notificação dos titulares do alvará de loteamento por edital, conforme o disposto no art.º 26.º do RMEU, não tendo sido recebidas alterações. A alteração da licença dá origem à emissão do respetivo aditamento ao alvará de licença de loteamento. -----

5. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

Considerando que a presente operação urbanística não implica a execução de obras de urbanização, estes Serviços Técnicos propõem o envio do presente pedido de ALTERAÇÃO DA LICENÇA ADMINISTRATIVA de operação de loteamento a Reunião da Câmara Municipal para deliberar a aprovação e a emissão do respetivo ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 2/2013, devendo ser apresentada a planta de síntese do loteamento corrigida e atualizada de acordo com o indicado nos pt. 1.3. e 4.3.2. aquando do pedido de emissão do aditamento. Deverá requerer a emissão do respetivo aditamento ao alvará de loteamento n.º 2/2013 e proceder ao pagamento das taxas urbanísticas correspondentes sob pena de caducidade nos termos do n.º 1 do art.º 71.º do D.L. n.º 555/99, de 16-12, com a redação em vigor.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

“Ao Sr. Presidente com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, das Senhoras Vereadoras da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega e com a abstenção do Senhor Vereador da bancada da CDU, a Proposta de Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 2/2013 - Bairro Girassol - Lotes 269 e 270 – União das Freguesias de Ramada e Caneças, conforme informação acima referida. -----

5.4 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2013 - BAIRRO GIRASSOL - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO,

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



PARA O LOTE 42. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2022/3145, de 16-12-2022, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se discrimina, ao abrigo do n.º 5 do art.º 27 da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos.” -----

Informação Técnica: -----

“1. INTRODUÇÃO -----

Solicita o requerente identificado em epígrafe, a substituição do meio de garantia da caução prestada por hipoteca legal, por depósito caução, relativo ao lote em apreço inserido no alvará de loteamento n.º 2/2013, de 12 de setembro, do bairro supramencionado. -----

2. ANÁLISE -----

Para o efeito, o requerente apresenta os seguintes elementos: -----

- Certidão permanente do registo predial válida confirmando a prova da titularidade do lote; -----
- Guia de depósito de caução n.º 0012724, de 12/12/2022, na conta n.º 0035 0592014983950 do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, em nome do requerente, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de 3.481,28€ (Três mil quatrocentos e oitenta e um euros e vinte e oito cêntimos) correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal relativo à garantia da boa execução das obras de urbanização inscrito como ónus na Certidão da Conservatória do Registo Predial de Odivelas; -----
- Declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro informando que as participações do lote se encontram regularizadas até à data de 14/11/2022. -----

3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: -----

- Autorizar o distrato da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no B.º Girassol, com Alvará de Loteamento n.º 2/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do n.º 5, do Artigo 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 setembro, na redação atual; -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

• Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente):
“Em conformidade com o ____º ponto da ____ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ____ de _____ de 2022, foi _____ (autorizado/não autorizado) o distrato da hipoteca legal, existente sobre o Lote 42 do Bairro Girassol, Junta da União das Freguesias de Ramada e Caneças, com a descrição n.º 2695/20190918 Ramada, para efeitos de cancelamento do registo da Apresentação número 2230, de 17/09/2013, inserido no Alvará de Loteamento n.º 2/2013, de 12 de setembro.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

“Ao Sr. Presidente com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 42, inserido no Bairro Girassol – União das Freguesias de Ramada e Caneças, por depósito caução n.º 0012724, de 12-12-2022, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, no valor de € 3.481,28 (Três mil quatrocentos e oitenta e um euros e vinte e oito cêntimos) para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 2/2013, de 12 de setembro, conforme informação acima referida.-----

5.5 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2013 - BAIRRO GIRASSOL - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO, PARA O LOTE 47. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2022/3195, de 27-12-2022, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se discrimina, ao abrigo do n.º 5, do art.º 27 da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos.” -----

Informação Técnica: -----

“1. INTRODUÇÃO -----

Solicita o requerente identificado em epígrafe, a substituição do meio de garantia da caução prestada por hipoteca legal, por depósito caução, relativo ao lote em apreço inserido no alvará de loteamento n.º 2/2013, de 12 de setembro, do bairro supramencionado. -----

2. ANÁLISE -----

Para o efeito, o requerente apresenta os seguintes elementos: -----

- Certidão permanente do registo predial válida confirmando a prova da titularidade do lote; -----
- Guia de depósito de caução n.º 0012620, de 19/12/2022, na conta n.º 0035 0646018470950 do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, em nome da requerente, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de 3.481,28€ (Três mil quatrocentos e oitenta e um euros e vinte e oito cêntimos) correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal relativo à garantia da boa execução das obras de urbanização inscrito como ónus na Certidão da Conservatória do Registo Predial de Odivelas; -----
- Declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro informando que as participações do lote se encontram regularizadas até à data de 22/12/2022. -----

3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: -----

- Autorizar o distrato da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no B.º Girassol, com Alvará de Loteamento n.º 2/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do n.º 5, do Artigo 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual; -----
- Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente):

“Em conformidade com o ____º ponto da ____ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ____ de _____ de 2022, foi _____ (autorizado/não autorizado) o distrato da hipoteca legal, existente sobre o Lote 47 do Bairro Girassol, Junta da União das Freguesias de Ramada e Caneças, com a descrição n.º 3005/20190919 Ramada, para efeitos de cancelamento do registo da Apresentação número 2230, de 17/09/2013, inserido no Alvará de Loteamento n.º 2/2013, de 12 de

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

setembro". -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

"Ao Sr. Presidente com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 47, inserido no Bairro Girassol – União das Freguesias de Ramada e Caneças, por depósito caução n.º 0012620, de 19-12-2022, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, no valor de € 3.481,28 (Três mil quatrocentos e oitenta e um euros e vinte e oito cêntimos) para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 2/2013, de 12 de setembro, conforme informação acima referida.-----

5.6 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2013 - BAIRRO GIRASSOL - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO, PARA O LOTE 142. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2022/3127, de 15-12-2022, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

"Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se discrimina, ao abrigo do nº 5, do art.º 27 da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos." -----

Informação Técnica: -----

“1. INTRODUÇÃO -----

Solicita o requerente identificado em epígrafe, a substituição do meio de garantia da caução prestada por hipoteca legal, por depósito caução, relativo ao lote em apreço inserido no alvará de loteamento n.º 2/2013, de 12 de setembro, do bairro supramencionado. -----

2. ANÁLISE -----

Para o efeito, o requerente apresenta os seguintes elementos: -----

- Certidão permanente do registo predial válida confirmando a prova da titularidade do lote; -----
- Guia de depósito de caução n.º 0011403, de 12/12/2022, na conta n.º 0035 0592014984750 do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, em nome da requerente, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de 3.028,71€ (Três mil e vinte e oito euros e setenta e um cêntimos) correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal relativo à garantia da boa execução das obras de urbanização inscrito como ónus na Certidão da Conservatória do Registo Predial de Odivelas; -----
- Declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro informando que as participações do lote se encontram regularizadas até à data de 25/10/2022. -----

3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: -----

- Autorizar o distrato da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no Bº Girassol, com Alvará de Loteamento n.º 2/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do n.º 5, do Artigo 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 setembro, na redação atual; -----
- Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente):
“Em conformidade com o ____º ponto da ____ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ____ de _____ de 2022, foi _____ (autorizado /não autorizado) o distrato da hipoteca legal, existente sobre o Lote 142 do Bairro Girassol, Junta da União das Freguesias de Ramada e Caneças, com a descrição n.º 3058/20190919 Ramada, para efeitos de cancelamento do registo da Apresentação número 2230, de 17/09/2013, inserido no Alvará de Loteamento n.º 2/2013, de 12 de setembro”. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

“Ao Sr. Presidente com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 142, inserido no Bairro Girassol – União das Freguesias de Ramada e Caneças, por depósito caução n.º 0011403, de 12-12-2022, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, no valor de € 3.028,71 (Três mil e vinte e oito euros e setenta e um cêntimos) para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 2/2013, de 12 de setembro, conforme informação acima referida.

5.7 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2013 - BAIRRO GIRASSOL - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO, PARA O LOTE 291A. (DGOU/DRRU)

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2022/3197, de 27-12-2022, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

Informação:

"Ao Sr. Diretor do DGOU, Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se discrimina, ao abrigo do nº 5, do art.º 27 da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos."

Informação Técnica:

"1. INTRODUÇÃO

Solicita o requerente identificado em epígrafe, a substituição do meio de garantia da caução prestada por hipoteca legal, por depósito caução, relativo ao lote em apreço inserido no alvará de loteamento n.º 2/2013, de 12 de setembro, do bairro supramencionado.

2. ANÁLISE

Para o efeito, o requerente apresenta os seguintes elementos:

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

- Certidão permanente do registo predial válida confirmando a prova da titularidade do lote; -----
- Guia de depósito de caução n.º 0011863, de 22/12/2022, na conta n.º 0035 0686008847550 do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, em nome do requerente, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de 4.525,66€ (Quatro mil quinhentos e vinte cinco euros e sessenta e seis cêntimos) correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal relativo à garantia da boa execução das obras de urbanização inscrito como ónus na Certidão da Conservatória do Registo Predial de Odivelas; -----
- Declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro informando que as comparticipações do lote se encontram regularizadas até à data de 15/12/2022. -----

3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: -----

- Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no Bº Girassol, com Alvará de Loteamento n.º 2/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do n.º 5, do Artigo 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 setembro, na redação atual; -----
- Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente):
"Em conformidade com o ____º ponto da ____ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ____ de _____ de 2022, foi _____ (autorizado / não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote 291A do Bairro Girassol, Junta da União das Freguesias de Ramada e Caneças, com a descrição n.º 2679/20191022 Ramada, para efeitos de cancelamento do registo da Apresentação número 2230 de 17/09/2013 inserido no Alvará de Loteamento n.º 2/2013, de 12 de setembro". -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

"Ao Sr. Presidente com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a substituição de Hipoteca legal, constituída sobre o lote 291A, inserido no Bairro Girassol – União das Freguesias de Ramada e Caneças, por depósito caução n.º 0011863, de 22-12-2022, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, no valor de € 4.525,66 (Quatro mil quinhentos e vinte e cinco euros e sessenta e seis cêntimos) para garantir a boa

execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 2/2013, de 12 de setembro, conforme informação acima referida. -----

5.8 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2011 - BAIRRO QUATRO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO, PARA O LOTE 700B. (DGOU/DRRU)-----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2022/3210, de 28-12-2022, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se discrimina, ao abrigo do nº 5, do art.º 27 da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos.” -----

Informação Técnica: -----

“1. INTRODUÇÃO -----

Solicita o requerente identificado em epígrafe, a substituição do meio de garantia da caução prestada por hipoteca legal, por depósito caução, relativo ao lote em apreço inserido no alvará de loteamento n.º 4/2011, de 13 de setembro, do bairro supramencionado.” -----

2. ANÁLISE -----

Para o efeito, o requerente apresenta os seguintes elementos: -----

- Certidão permanente do registo predial válida confirmando a prova da titularidade do lote; -----
- Guia de depósito de caução n.º 0012398, de 26/12/2022, na conta n.º 0035 0545071072550 do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, em nome da requerente, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de 8.660,95€ (Oito mil seiscentos e sessenta euros e noventa e cinco cêntimos) correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal relativo à garantia da boa execução das obras de urbanização inscrito como ónus na Certidão da Conservatória do Registo Predial de Odivelas; -----
- Declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro informando que as participações do lote se encontram regularizadas até à data de 26/12/2022. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: -----

- Autorizar o distrato da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no B.º Quatro, com Alvará de Loteamento n.º 4/2011, de 13 de setembro, ao abrigo do n.º 5, do Artigo 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 setembro, na redação atual; -----
- Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente):
"Em conformidade com o ____º ponto da ____ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ____ de _____ de 2022, foi _____ (autorizado/não autorizado) o distrato da hipoteca legal, existente sobre o Lote 700B do Bairro Quatro, Junta da União das Freguesias de Pontinha e Famões, com a descrição n.º 4563/20120405 Famões, para efeitos de cancelamento do registo da Apresentação número 1652, de 02/01/2012, inserido no Alvará de Loteamento n.º 4/2011, de 13 de setembro." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

"Ao Sr. Presidente com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a substituição de Hipoteca legal, constituída sobre o lote 700B, inserido no Bairro Quatro – União das Freguesias de Pontinha e Famões, por depósito caução n.º 0012398, de 26-12-2022, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, no valor de € 8.660,95 (Oito mil seiscientos e sessenta euros e noventa e cinco cêntimos) para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 4/2011, de 13 de setembro, conforme informação acima referida. -----

Eram 11h15 m, quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Hugo Martins)

O Diretor Municipal: -----

